



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE

PROCESSO N.º:	100501/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
CNPJ:	04.219.688/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONQUISTA DOESTE
NÚMERO OS:	3455/2021
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	12
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	14
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	17
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	20
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	22
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	23
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	24
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	25
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	25
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	26
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	27
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	28
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	29
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	29
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	30
5.2.2. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa	31
5.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	32
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	33



6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	34
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	34
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	35
6.2. EDUCAÇÃO	35
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	37
6.3. SAÚDE	38
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	39
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	39
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	40
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	41
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	44
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	44
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	45
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	46
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	46
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	46
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	47
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	47
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	47
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	48
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	48
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	49
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	51
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	51
Anexo 1 - ORÇAMENTO	53
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	53
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	59
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	62
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	66
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	69
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	70
Anexo 2 - RECEITA	72
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	72
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	73
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	73
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	74
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	74
Anexo 3 - DESPESA	75



Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	75
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	76
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	78
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	81
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	81
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	82
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	83
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	84
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	87
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	87
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	88
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	90
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	91
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	92
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	93
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	93
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	94
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	97
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	98
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	99
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	99
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	101
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	101
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	101
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	102
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	104
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	105
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	106
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	106
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	106
Anexo 8 - SAÚDE	107
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	107
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	107
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	108
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	110
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	111
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	111
Anexo 9 - PESSOAL	112
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	112
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	112
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	113
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	114



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	118
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	118
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	118
Anexo 11 - METAS FISCAIS	120
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	120
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	121
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	121
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	126
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	127
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	131
Anexo 13 - COVID-19	132
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	132
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	132
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	134
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	134
APÊNDICE - A - Leis e Decretos de Créditos Adicionais Especiais	136
APÊNDICE - B - Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020	140
APÊNDICE - C - Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa	145
APÊNDICE - D - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA	148



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de CONQUISTA DOESTE - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de CONQUISTA DOESTE, não houve a Edição de Resolução da ALMT, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, reconhecendo o estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	28/12/1999
Área Geográfica	2.684.256



Distância Rodoviária do Município à Capital	532 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	3.973

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos dois últimos exercícios financeiros.

Não houve tempo hábil para análise do cumprimento das recomendações constantes no Parecer Prévio do exercício de 2019, uma vez que a sessão de julgamento das Contas Anuais de Governo ocorreu em 11/05/2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:



1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

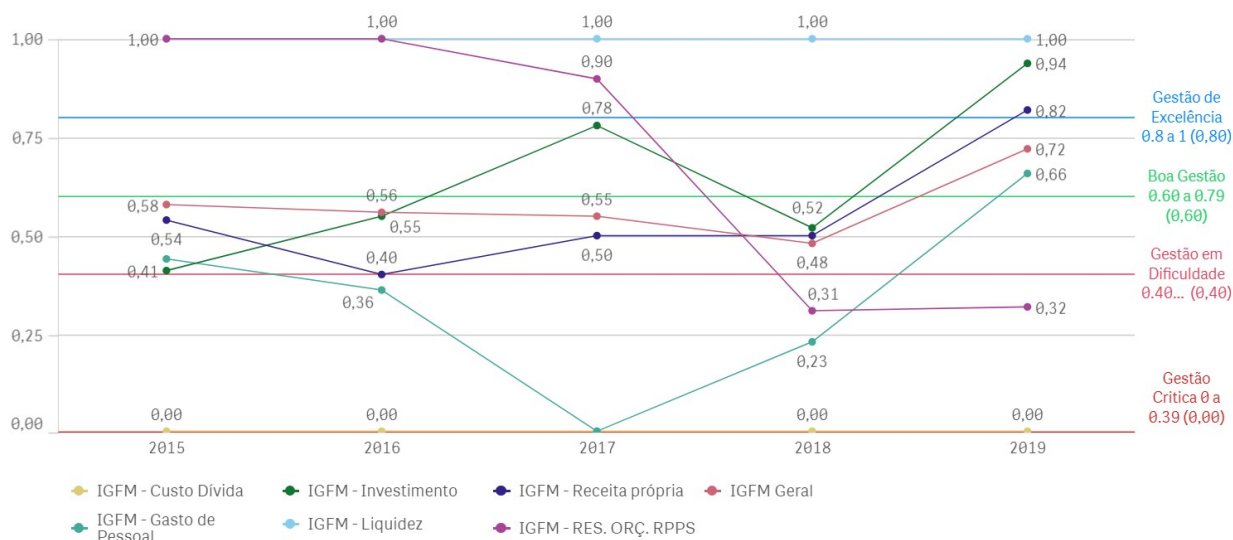
Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de CONQUISTA DOESTE :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,54	0,44	1,00	0,41	0,00	1,00	0,58	81
2016	0,40	0,36	1,00	0,55	0,00	1,00	0,56	84
2017	0,50	0,00	1,00	0,78	0,00	0,90	0,55	72
2018	0,50	0,23	1,00	0,52	0,00	0,31	0,48	100
2019	0,82	0,66	1,00	0,94	0,00	0,32	0,72	23

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGF-M TCE/MT



IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	EDILSON DUTRA PEREIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA



Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONQUISTA DOESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as



irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de CONQUISTA DOESTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 523 de 25/08/2017, a qual foi protocolada sob o nº 833/2018 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela seguinte lei : Lei nº 566, de 13/04/2020 - Apêndice A.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de CONQUISTA DOESTE para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 550, de 09/08/2019, a qual foi protocolada sob o nº 344133/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando



a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R\$ 140.000,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 19.287.899,88;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 0,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais no valor R\$ 400.000,00:

Cobrança extra-judicial;

Ajuizamento da dívida;

Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Limitação de Empenho caso haja necessidade.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal não foram previstas na LDO. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF.

- 1.1) *As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas na LDO. - FB13*

Não definição de metas de resultado nominal, para os exercícios de 2021 e 2022, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

- 4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município,



nos termos do art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, nos termos do artigo 4º, §3º da LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

6) Consta da LDO o percentual 5,00% da RCL para a Reserva de Contingência, conforme art. 11 da Lei Municipal nº. 550, de 09 de agosto de 2019, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CONQUISTA DOESTE para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 557, de 08/11/2019, a qual foi protocolada sob o nº 344168/2019 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 23.126.600,00, conforme seu art. 3º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 15.005.900,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.120.700,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal do município de Conquista D'Oeste. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF.

1.1) *O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal do município de Conquista D'Oeste. - FB13*

Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Conquista D'Oeste-MT, não foi destacado o recurso do orçamento fiscal, apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária: - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice D.

2) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (, acesso em 09 jun 2021), <https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/> verificou-se que a audiência pública para



apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 25/09/2019, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice D.

3) A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM (, art. 37, CF) e foi <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/614253/> disponibilizada no

Portal Transparência da Prefeitura a lei e seus anexos obrigatórios (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO - Apêndice D.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme exarado no RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA - Apêndice D.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 557/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

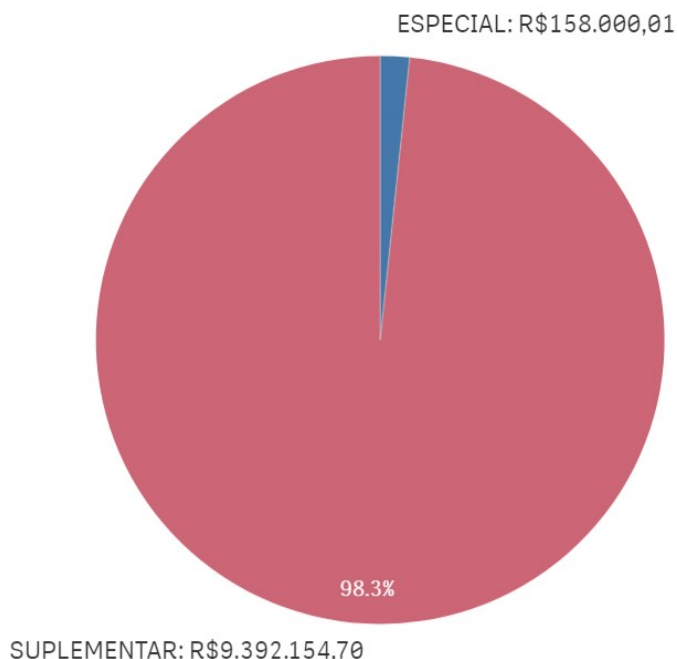
ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 23.126.600,00	R\$ 9.392.154,29	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434.907,08	R\$ 27.241.847,21	17,79%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	40,61%	0,68%	0,00%	0,00%	23,50%	17,79%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.



Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 502456_2021_00, pg. 9/153) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ **27.241.847,21**, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas considerando a Reserva do RPPS no valor de R\$ 267.200,00, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2021	R\$ 23.126.600,00	R\$ 9.550.154,29	41,29%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 41,29% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

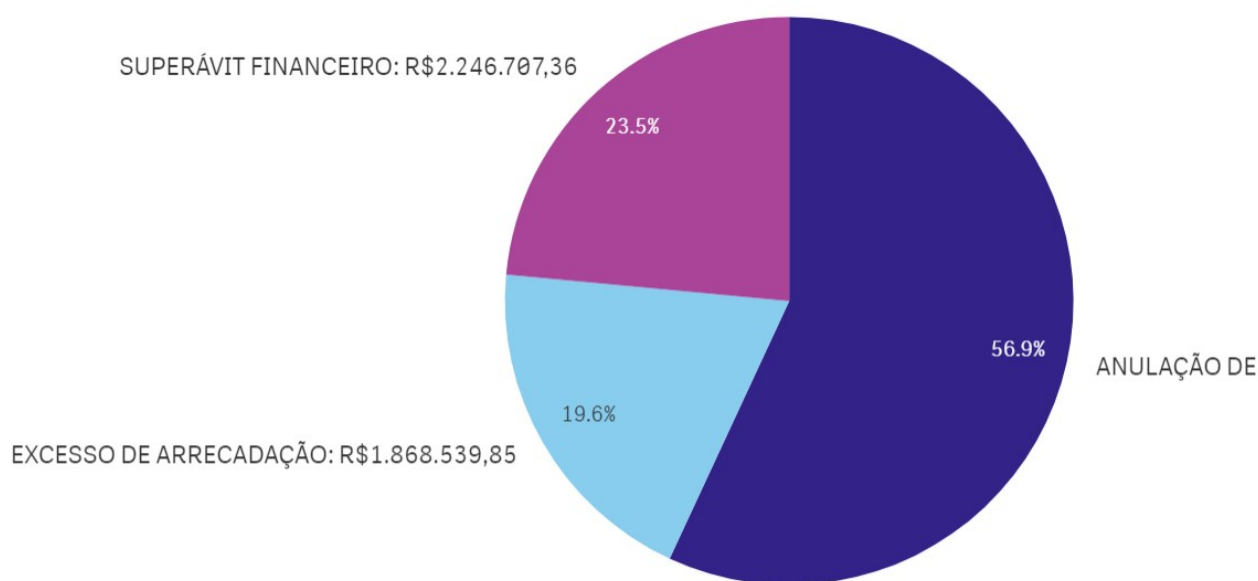
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.434.907,08
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.868.539,85
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 2.246.707,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 9.550.154,29

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra do crédito adicional especial constante no **Apêndice A**:

1) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964), conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito do Relatório Preliminar de Contas de Governo Municipal.

2) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit do Relatório Preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal.

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 24.983.139,85 , sendo arrecadado o montante de R\$ 28.935.538,04 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento na arrecadação, exceto em 2017 que houve decréscimo em relação a 2016, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 22.445.084,98	R\$ 22.152.501,15	R\$ 22.741.471,90	R\$ 27.182.789,39	R\$ 28.541.097,44
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.003.659,39	R\$ 1.048.867,45	R\$ 1.363.688,01	R\$ 2.901.594,62	R\$ 1.745.543,13
Receita de Contribuição	R\$ 609.901,46	R\$ 689.440,71	R\$ 710.913,93	R\$ 791.689,74	R\$ 877.906,47
Receita Patrimonial	R\$ 1.973.101,92	R\$ 1.625.826,10	R\$ 89.417,63	R\$ 229.852,94	R\$ 96.371,25
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 38.220,15	R\$ 68.703,41	R\$ 46.385,25	R\$ 1.660,00	R\$ 153.393,89
Transferências Correntes	R\$ 18.724.043,71	R\$ 18.525.447,80	R\$ 20.503.757,64	R\$ 22.923.894,88	R\$ 25.606.380,39
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.158,35	R\$ 194.215,68	R\$ 27.309,44	R\$ 334.097,21	R\$ 61.502,31
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 808.258,27	R\$ 865.246,88	R\$ 1.926.600,00	R\$ 1.734.732,78	R\$ 2.936.801,80
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 18.362,11	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Transferências de capital	R\$ 789.896,16	R\$ 865.246,88	R\$ 1.921.500,00	R\$ 1.734.732,78	R\$ 2.936.801,80
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 23.253.343,25	R\$ 23.017.748,03	R\$ 24.668.071,90	R\$ 28.917.522,17	R\$ 31.477.899,24
DEDUÇÕES	-R\$ 2.602.650,18	-R\$ 2.605.892,42	-R\$ 2.922.283,90	-R\$ 3.211.930,31	-R\$ 3.308.941,65
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 20.650.693,07	R\$ 20.411.855,61	R\$ 21.745.788,00	R\$ 25.705.591,86	R\$ 28.168.957,59
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 610.000,47	R\$ 617.130,38	R\$ 629.165,07	R\$ 660.485,83	R\$ 766.580,45
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 21.260.693,54	R\$ 21.028.985,99	R\$ 22.374.953,07	R\$ 26.366.077,69	R\$ 28.935.538,04
Receita Tributária Própria	R\$ 1.084.480,79	R\$ 1.173.661,54	R\$ 1.342.627,77	R\$ 2.672.670,89	R\$ 1.720.618,67
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	4,83%	5,29%	5,90%	9,83%	6,02%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	6,37%				

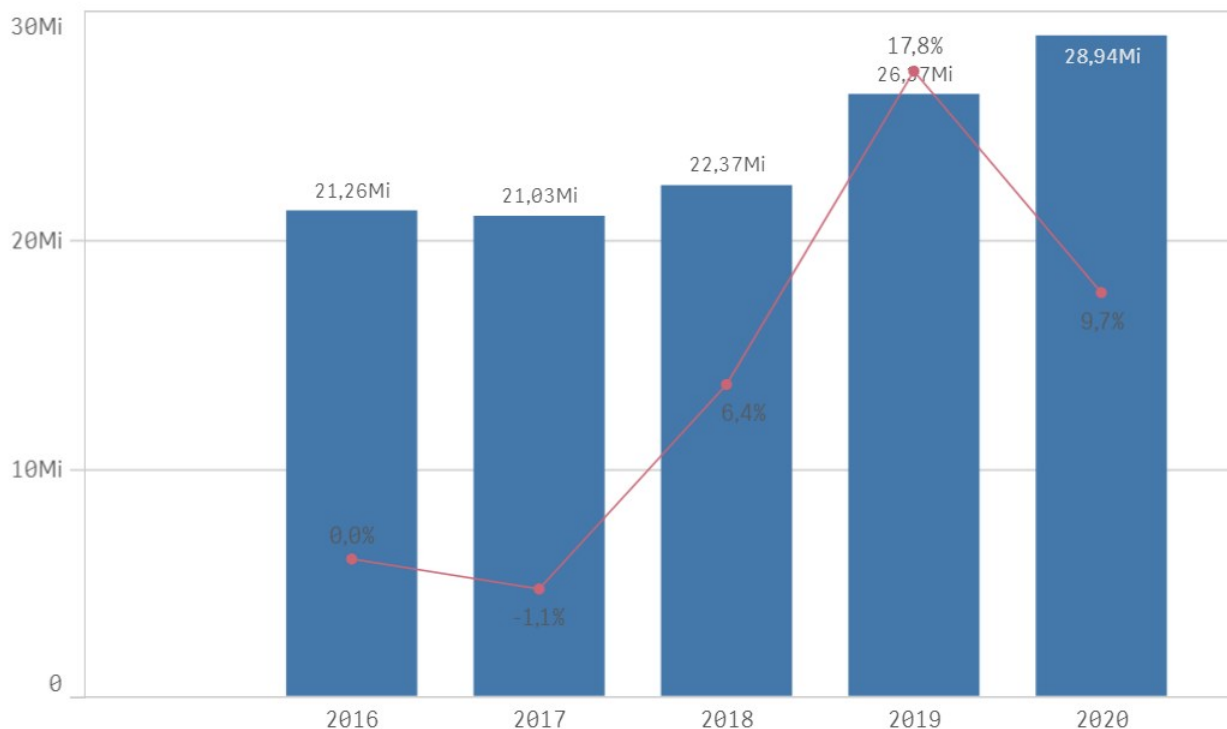
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 25.606.380,39, o que corresponde a 81,35% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 31.477.899,24.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 6,02% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

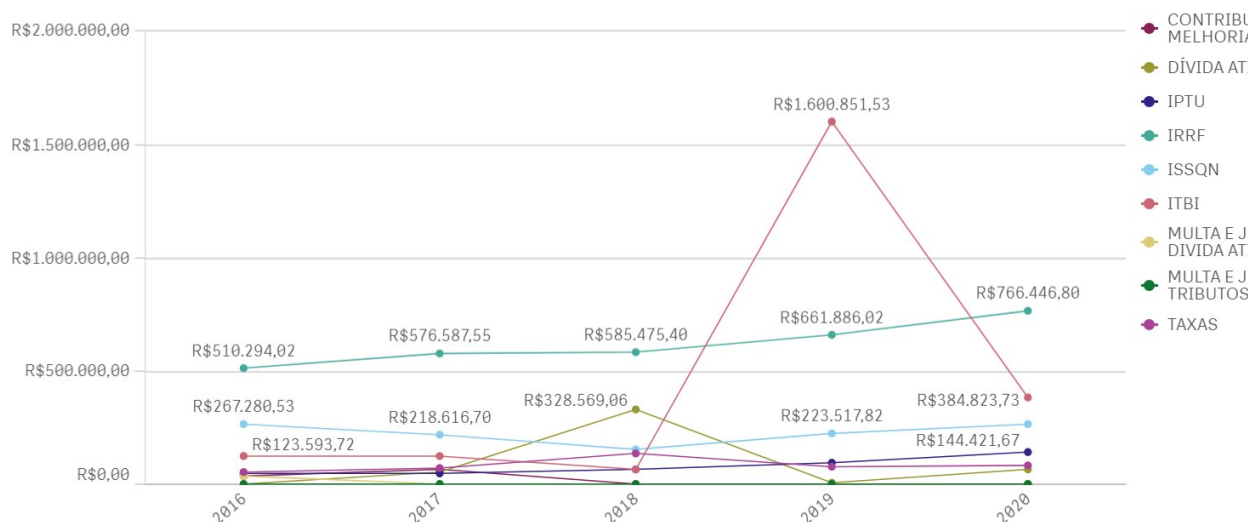
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 47.179,18	R\$ 52.518,80	R\$ 65.754,02	R\$ 94.632,98	R\$ 144.421,67
IRRF	R\$ 510.294,02	R\$ 576.587,55	R\$ 585.475,40	R\$ 661.886,02	R\$ 766.446,80
ISSQN	R\$ 267.280,53	R\$ 218.616,70	R\$ 152.684,16	R\$ 223.517,82	R\$ 267.441,54
ITBI	R\$ 123.593,72	R\$ 123.224,87	R\$ 65.414,57	R\$ 1.600.851,53	R\$ 384.823,73
TAXAS	R\$ 55.311,94	R\$ 73.740,58	R\$ 140.412,15	R\$ 77.756,07	R\$ 85.851,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 35.386,75	R\$ 68.242,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.282,22	R\$ 2.147,79	R\$ 4.318,41	R\$ 5.169,70	R\$ 3.941,54



Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA ATIVA	R\$ 2.722,12	R\$ 54.841,98	R\$ 328.569,06	R\$ 8.856,77	R\$ 67.691,91
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 40.430,31	R\$ 3.740,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.084.480,79	R\$ 1.173.661,54	R\$ 1.342.627,77	R\$ 2.672.670,89	R\$ 1.720.618,67

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

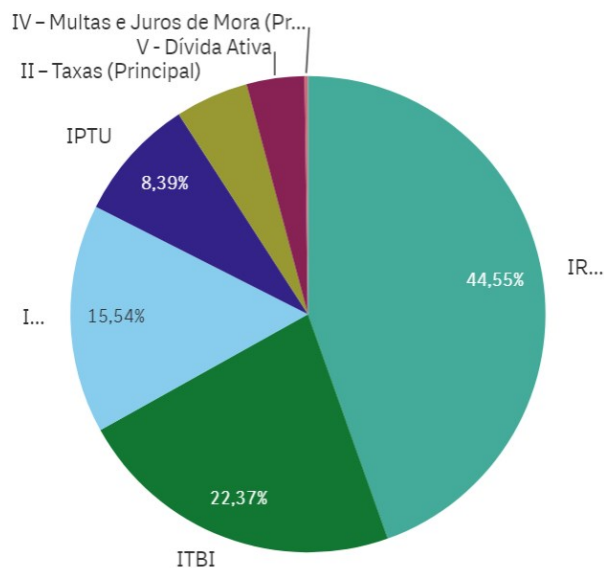
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero qu...

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
-----------	-------------



Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 31.477.899,24
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 25.606.380,39
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 5.871.518,85
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	18,65%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	81,34%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 18,65% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,19 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 81,34% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).



Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de CONQUISTA DOESTE recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.057.287,62
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavirus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 621.027,37
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 58.600,98
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Consultando o site do Banco do Brasil para confirmação dos repasses de Apoio Financeiro aos Municípios -AFM (: <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>), constata-se que os valores transferidos



pelo Banco foram registrados na contabilidade do Município de Conquista D' Oeste, conforme discriminação a seguir:

Períodos	PFEC Inc I (076000)	PFEC Inc II (077000)	Apoio Fin. Mun. (080000)
01/01/2020 a 29/02/2020	-	-	-
01/03/2020 a 30/04/2020	-	-	41.592,11
01/05/2020 a 30/06/2020	14.612,12	264.085,81	206.315,65
01/07/2020 a 31/08/2020	29.242,24	528.171,62	129.246,35
01/09/2020 a 31/10/2020	14.737,62	265.030,19	185.024,11
01/11/2020 a 31/12/2020	-	-	-
TOTAL	58.591,98	1.057.287,62	562.178,22

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 27.241.847,21 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 24.982.053,27 , liquidado R\$ 24.204.390,19 e pago R\$ 23.395.645,26 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 16.454.982,58	R\$ 16.373.285,55	R\$ 17.594.280,43	R\$ 19.466.433,19	R\$ 20.365.814,80
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.891.636,41	R\$ 10.536.548,68	R\$ 10.436.308,96	R\$ 10.986.799,11	R\$ 11.619.224,90
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 35.164,21	R\$ 41.976,82	R\$ 46.793,35	R\$ 8.043,01	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.528.181,96	R\$ 5.794.760,05	R\$ 7.111.178,12	R\$ 8.471.591,07	R\$ 8.746.589,90
Despesas de Capital	R\$ 1.515.276,80	R\$ 1.971.811,69	R\$ 2.673.187,50	R\$ 2.814.012,41	R\$ 3.879.656,82
Investimentos	R\$ 1.478.524,16	R\$ 1.935.059,05	R\$ 2.636.434,86	R\$ 2.807.886,97	R\$ 3.879.656,82
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 36.752,64	R\$ 36.752,64	R\$ 36.752,64	R\$ 6.125,44	R\$ 0,00



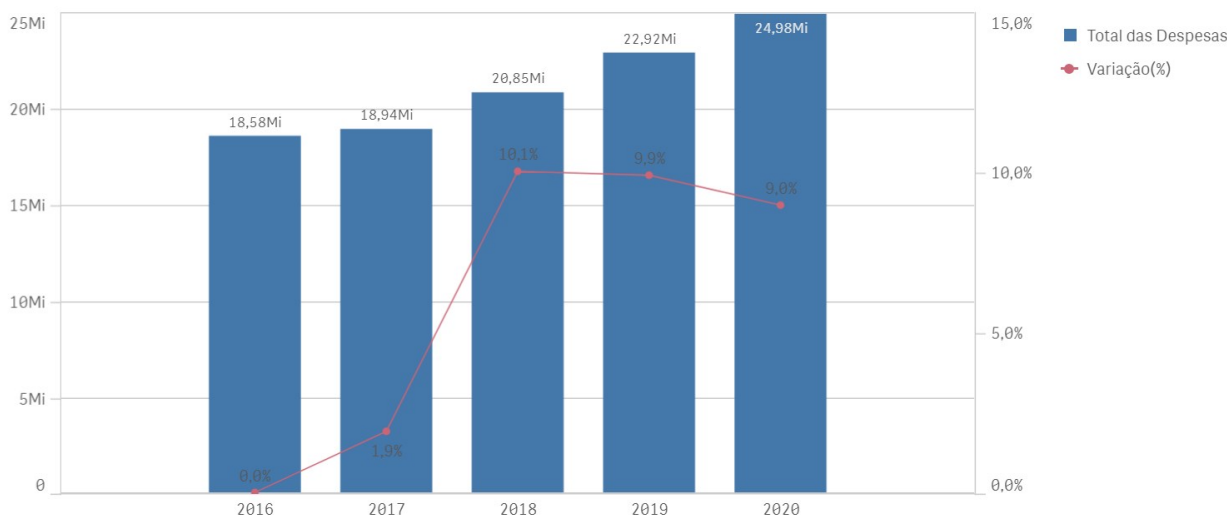
Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 610.000,47	R\$ 592.153,14	R\$ 577.644,73	R\$ 635.614,98	R\$ 736.581,65
Total das Despesas	R\$ 18.580.259,85	R\$ 18.937.250,38	R\$ 20.845.112,66	R\$ 22.916.060,58	R\$ 24.982.053,27
Variação - %		1,92%	10,07%	9,93%	9,01%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 11.619.224,90, o que corresponde a 46,51% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 24.982.053,27.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por



fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou o Programa 0045 - Enfrentamento de Emergência do Covi 19, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35

APLIC

A apresentação individualizada por programa consta no Anexo 13 - Quadro 13.2 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.047.259,81	R\$ 1.047.259,81	R\$ 1.047.259,81
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 82.845,47	R\$ 82.845,47	R\$ 82.845,47
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.130.105,28	R\$ 1.130.105,28	R\$ 1.130.105,28

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.702,28	R\$ 7.702,28	R\$ 7.702,28



Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 54.474,79	R\$ 54.474,79	R\$ 54.474,79
		R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07
>>>>>	TOTAL	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de CONQUISTA DOESTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 24.333.139,85
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 28.168.957,59
QER	B/A	1,1576

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra



A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 26.412.605,98
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 28.541.097,44
QERC	B/A	1,0805

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 108,06% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.073.533,87
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.936.801,80
QRC	B/A	2,7356

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 273,56% do valor estimado (excesso de arrecadação).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 26.498.817,21
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 24.245.471,62
QED	B/A	0,9149

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra



A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 22.029.729,42
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 20.365.814,80
QEDC	B/A	0,9244

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92,45% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 4.201.887,79
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.879.656,82
QDC	B/A	0,9233

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92,33% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 26.691.358,64
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 19.550.757,11



QEOC	A/B	1,3652
------	-----	--------

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 2.936.801,80
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 3.879.535,82
QEOC.	A/B	0,7570

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras



e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.879.656,82
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

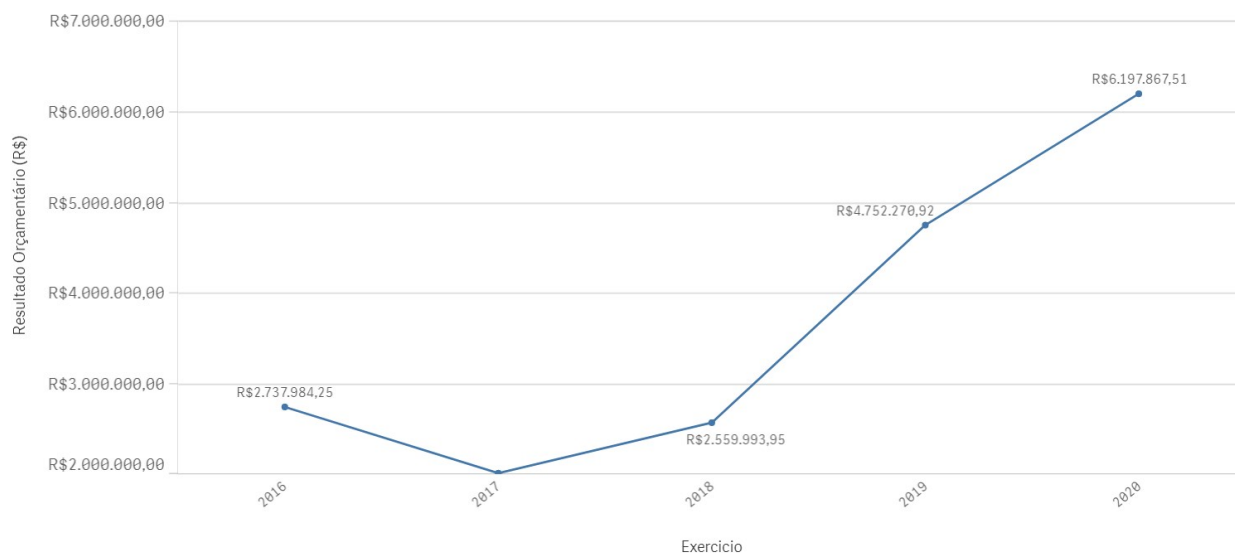
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 20.261.055,41	R\$ 19.726.736,15	R\$ 21.988.132,34	R\$ 26.136.571,75	R\$ 29.628.160,44
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 17.523.071,16	R\$ 17.723.288,03	R\$ 19.428.138,39	R\$ 21.384.300,83	R\$ 23.430.292,93
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.737.984,25	R\$ 2.003.448,12	R\$ 2.559.993,95	R\$ 4.752.270,92	R\$ 6.197.867,51

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 29.628.160,44
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 23.430.292,93
QREO	A/B	1,2645

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de CONQUISTA DOESTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.



5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 808.744,93, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 814.498,15, totalizando R\$ 1.623.243,08.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº



41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 11.475.789,01
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 797.900,00
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 814.498,15
QDF	(A-B)/(C+D)	7,1172

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 7,1172 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.586.408,01
A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 24.982.053,27
QIRP	B/A	0,0635

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,06 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS



Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.4 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 11.475.789,01
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.640.671,51
QSF	A/B	6,9945

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 9.835.117,50, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 11.506.367,14
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 826.173,36
Liquidez Corrente	A/B	13,9273

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.



5.2.2. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

A convergência aos padrões internacionais trouxe para o vocabulário os termos “caixa” e “equivalentes de caixa” que, de acordo com a IPSAS 2, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são assim definidos:

Caixa – Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de Caixa – São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um significativo risco de mudança de valor.

A movimentação de entradas e saídas dos caixas e equivalentes de caixas é denominada fluxos de caixa.

Muito embora o mapeamento da linha de Caixa e Equivalentes de Caixa seja simples, os ingressos e dispêndios que geram a movimentação dessa conta contábil são de extrema relevância não só por se tratar de recursos financeiros, mas, principalmente, pelo controle de fonte gerado a cada ingresso, o qual irá permitir o correto preenchimento do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

1) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2020

Foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf). CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I, da Lei nº 4.320/1964 e NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .

1.1) *Em 31/12/2020 foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf) da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste. - CB02*

Para certificar da Integridade do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa extraiu-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2019 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF):

Demonstrativos, Extratos e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 3 a 123 do Sistema Control-P autos digitais Documento Doc. Nº 86268/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_492175_2020_01.

Para a obtenção dos elementos de convicção válidos para o todo, foram aplicados os testes de observância e substantivos, sendo considerados os seguintes procedimentos técnicos básicos (NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 11.2.6.2):

- 1- Conferência de Cálculos;
- 2- Análise de Contas e
- 3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários, demonstram que há divergências, pois as somas dos Saldos Bancários em 31/12/2020 do sistema APLIC difere



das somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura, conforme mapeamento completo no Apêndice C e o resumo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE - EXERCÍCIO DE 2020						
INTEGRIDADE DOS SALDOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE CONTÁBIL - CAIXA E EQUIVALENTES DE						
DADOS DO SISTEMA APLIC				PREFEITURA	Diferença entre Dados do Aplic x Saldo da Prefeitura - meio físico	Pre
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	Demonstrativo Físico da Prefeitura -Saldo conciliado		
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.670-8	255.909,03	255.909,10	-0,07	55
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	41.729-7	105.902,24	95.656,64	10.245,60	60
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9624-5	1.514.363,68	1.524.609,23	-10.245,55	17
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI	00008052-0	95160-9	90.071,97	90.310,90	-238,93	84/
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - BANSICREDI	00008052-0	95164-1	499.964,96	499.853,33	111,63	86

5.2.3. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

1) Divergência de Saldo de Fonte de Recursos

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinários no confronto entre o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC e o Saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964; Parágrafo Único do Art. 8º e o Inciso I do Art. 50 da LC 101/2000; Item 11.2.6 da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria NBC T 11; STN Nº 877, de 18 de Dezembro de 2018 - MCASP.

1.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinários do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 no valor de R\$ -22.345,28. - CB02*

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - DSF apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 - Apêndice B, foram confrontados os saldos das contas dos dados do sistema APLIC – RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO - DDR - Razão Contábil 82111010000, conforme mapeamento a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DO OESTE				
Saldos DO SUPERÁVIT ou Déficit FINANCEIRO por fontes de recursos DE 2020				
Fonte de Recurso	PREFEITURA	DADOS DO APLIC		
	Saldo do Balanço Patrimonial	CONCILIADO	DIFERENÇA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.593.251,52	2.570.906,24	-22.345,28
0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	462.477,65	462.477,65	0,00
0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	753.734,31	753.734,31	0,00
0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	165.913,21	165.913,21	0,00
0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	27.559,76	27.559,76	0,00
0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	241.840,43	241.840,43	0,00
0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%	101.567,93	101.567,93	0,00
0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%	14.177,46	14.177,46	0,00
0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação	75.727,08	75.727,08	0,00
0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.563.927,02	2.563.927,02	0,00
0.1.26.07600	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	58.600,98	58.600,98	0,00
0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.691,95	200.691,95	0,00
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	424.193,21	424.193,21	0,00
0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	351.248,02	351.248,02	0,00
0.1.43.000000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	100.618,07	100.618,07	0,00
0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	1.241.380,96	1.241.380,96	0,00
0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento	52.525,60	52.525,60	0,00
0.1.82.000000	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)	397.907,38	397.907,38	0,00
0.1.92.000000	Alienação de Bens	7.774,96	7.774,96	0,00
	Soma	9.835.117,50	9.812.772,22	-22.345,28

Fonte: APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Ativos e Passivos Financeiros por Fontes
Fonte: Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 - Apêndice B

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas



as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.444.651,28
A	DCL	-R\$ 10.677.889,01
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.



Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.444.651,28
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.444.651,28
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dispêndios da dívida pública efetuados no exercício.

6.2. EDUCAÇÃO



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

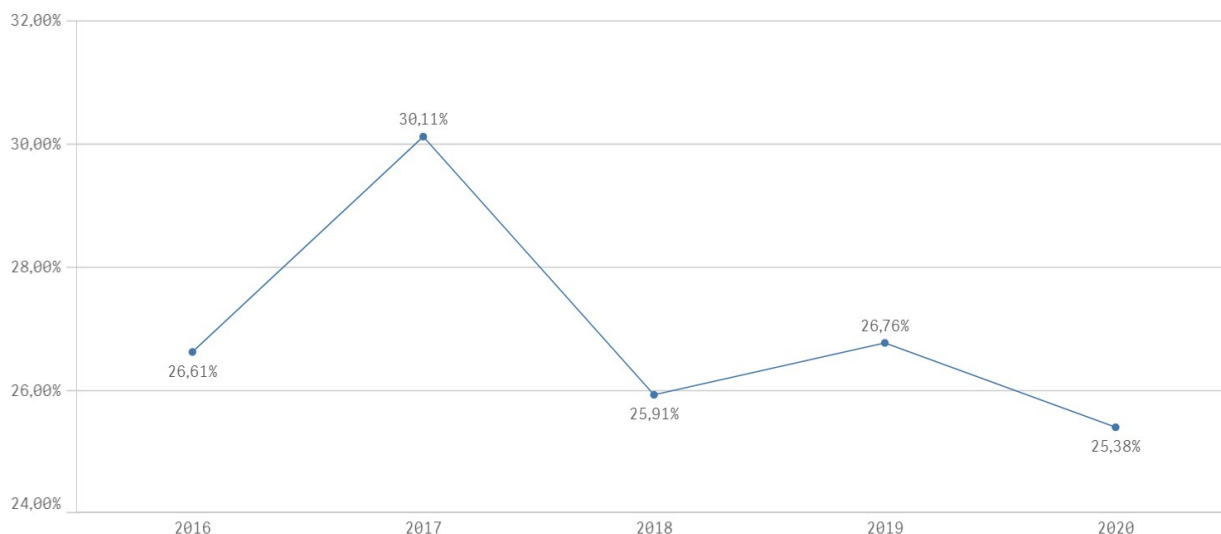
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de CONQUISTA DOESTE vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	26,61%	30,11%	25,91%	26,76%	25,38%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual aplicado (25,38%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

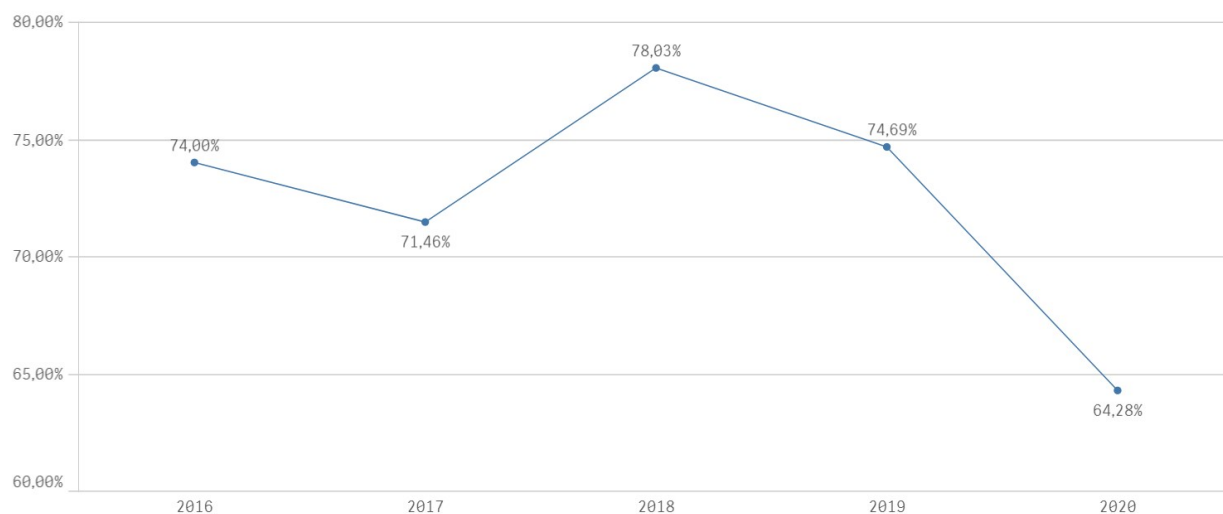
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	74,00%	71,46%	78,03%	74,69%	64,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (64,28%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPs, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

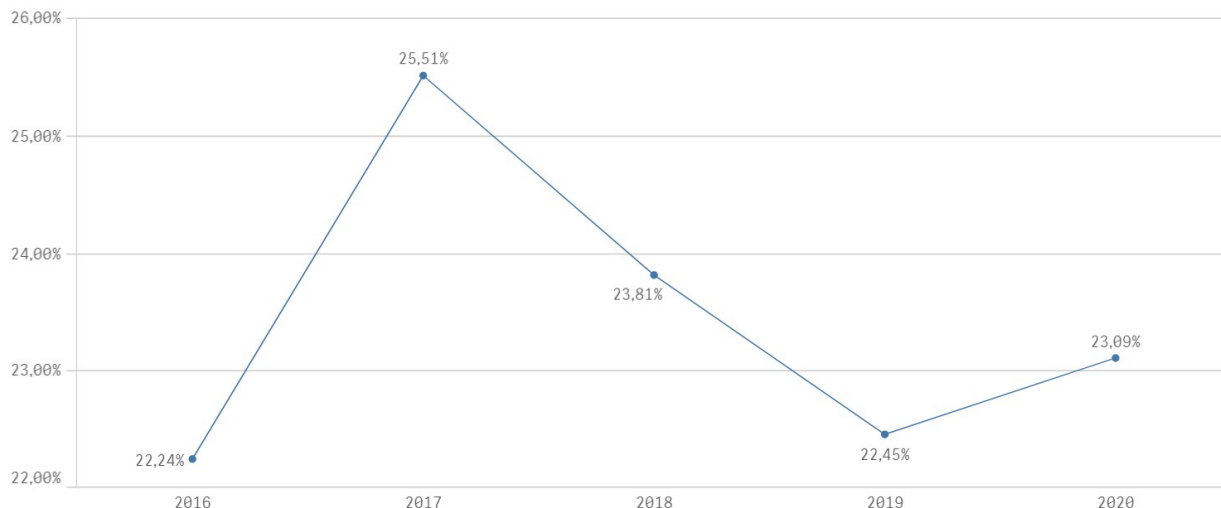
No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	22,24%	25,51%	23,81%	22,45%	23,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (23,09%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 11.008.206,62 em despesas com pessoal, o que corresponde a 45,03% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 24.444.651,28), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,65%	52,35%	52,61%	44,89%	45,03%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,87%	2,88%	2,76%	2,65%	2,70%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,52%	55,23%	55,37%	47,54%	47,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Conquista Do Oeste declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 3/135 do Documento Digital nº 505056_2021_01(Doc. 93018?2021) deste processo de Contas de Governo.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 11.008.206,62, que correspondeu a 45,03% da Receita Corrente Líquida, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 11.008.206,62 , correspondente a



45,03% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de Conquista do Oeste, com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 3.973 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

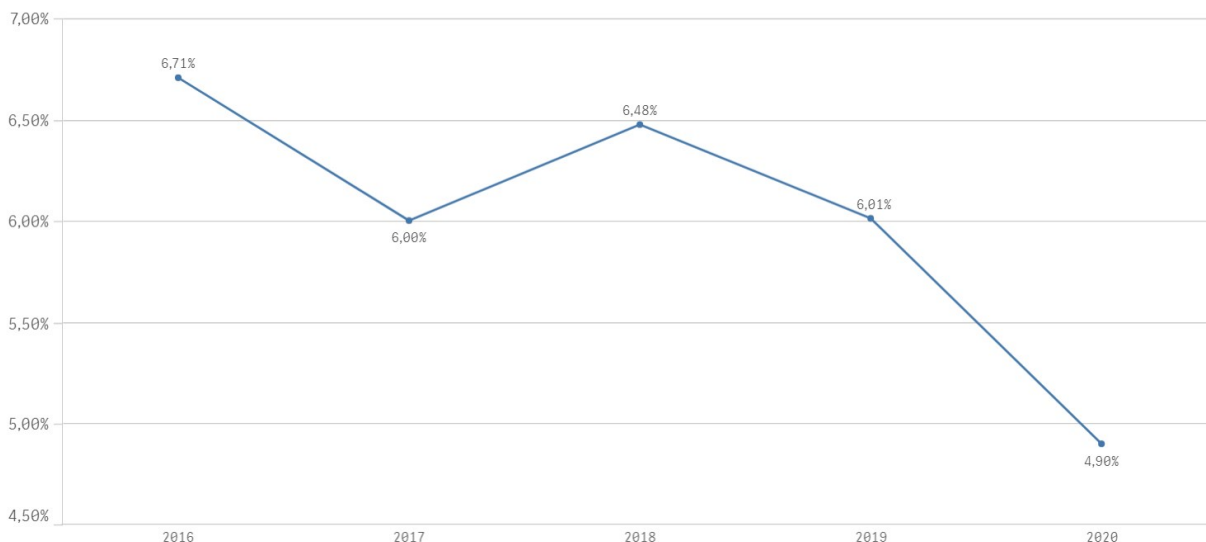
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,71%	6,00%	6,48%	6,01%	4,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



Para efeitos de limite de repasse foram considerados os valores líquidos, pois foi repassado a título de duodécimo o valor de R\$ 1.010.000,00, porém foram devolvidos ao Poder Executivo o valor de R\$ 68.207,29, restando líquido o valor de R\$ 941.792,71, conforme print do Balancete de Verificação de 2020:

Balancete de verificação

Informe o mês de referência: DEZ/2020

Incluir registros de encerramento Dados consolidados do Ente

Conta contábil	Esc	F/P	Descrição	Saldo até o mês anterior		Movimento do mês		Saldo acumulado	
				Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
3500000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.700,00	0,00	68.627,29	0,00	71.327,29	0,00
3510000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	68.207,29	0,00	68.207,29	0,00
3510100000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	68.207,29	0,00	68.207,29	0,00
3510200000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	68.207,29	0,00	68.207,29	0,00
3510300000	N		REVOUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	68.207,29	0,00	68.207,29	0,00
4412001000	S		REVOUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	0,00	0,00	68.207,29	0,00	68.207,29	0,00
3520000000	N		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700,00	0,00	450,00	0,00	3.150,00	0,00
3521000000	N		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.700,00	0,00	450,00	0,00	3.150,00	0,00
3521100000	N		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.700,00	0,00	450,00	0,00	3.150,00	0,00
3521200000	S		CONTRIBUIÇÕES	2.700,00	0,00	450,00	0,00	3.150,00	0,00
3600000000	N		DEVALORAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	0,00
3603000000	N		PERDAS INVOLUNTÁRIAS	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	0,00
3603100000	N		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	0,00
3603200000	N		PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	0,00
3603300000	S		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVÍVEIS	737,23	0,00	0,00	0,00	737,23	0,00
3700000000	N		TRIBUTÁRIAS	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06	0,00
3710000000	N		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06	0,00
3712000000	N		TAXAS	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06	0,00
3714000000	S		TAXAS - INTER OFSS - ESTADO	126,06	0,00	0,00	0,00	126,06	0,00
3900000000	N		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	49.706,38	0,00	4.548,57	0,00	54.254,95	0,00
3910000000	N		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	49.706,38	0,00	4.548,57	0,00	54.254,95	0,00
3920000000	N		VPD DE OUTRAS PROVISÕES	49.706,38	0,00	4.548,57	0,00	54.254,95	0,00
3921000000	S		VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	49.706,38	0,00	4.548,57	0,00	54.254,95	0,00
4000000000	N		VALIAÇÃO PATRIMONIAL ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	86.849,27	0,00	1.010.000,00	0,00
4010000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4011000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4011100000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4011200000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4011300000	N		REPARAÇÃO RECEBIDA	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4011400000	S		REPARAÇÃO RECEBIDA - DUODÉCIMO	0,00	930.000,00	0,00	80.000,00	0,00	1.010.000,00
4020000000	N		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	0,00	6.549,27	0,00	6.549,27
4021000000	N		REVERSO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	0,00	6.549,27	0,00	6.549,27
4021100000	N		REVERSO DE PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	6.549,27	0,00	6.549,27
4021200000	N		REVERSO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.549,27	0,00	6.549,27
4021300000	S		REVERSO DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00	0,00	6.549,27	0,00	6.549,27
5000000000	N		CONTROLE DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.969.602,30	80.000,00	150.622,00	0,00	5.947.674,30	0,00
5010000000	N		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	11.269.654,82	10.339.654,82	483.499,20	396.949,93	1.421.178,40	404.629,13
5100000000	N		PLANEJAMENTO APROVADO	3.990.000,00	20.000,00	32.000,00	32.000,00	3.970.000,00	0,00
5110000000	N		PPA - APROVADO	3.990.000,00	20.000,00	32.000,00	32.000,00	3.970.000,00	0,00
5111000000	S		APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	3.970.000,00	0,00	0,00	0,00	3.970.000,00	0,00
5112000000	S		REVISÃO DO PPA	20.000,00	20.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).



7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

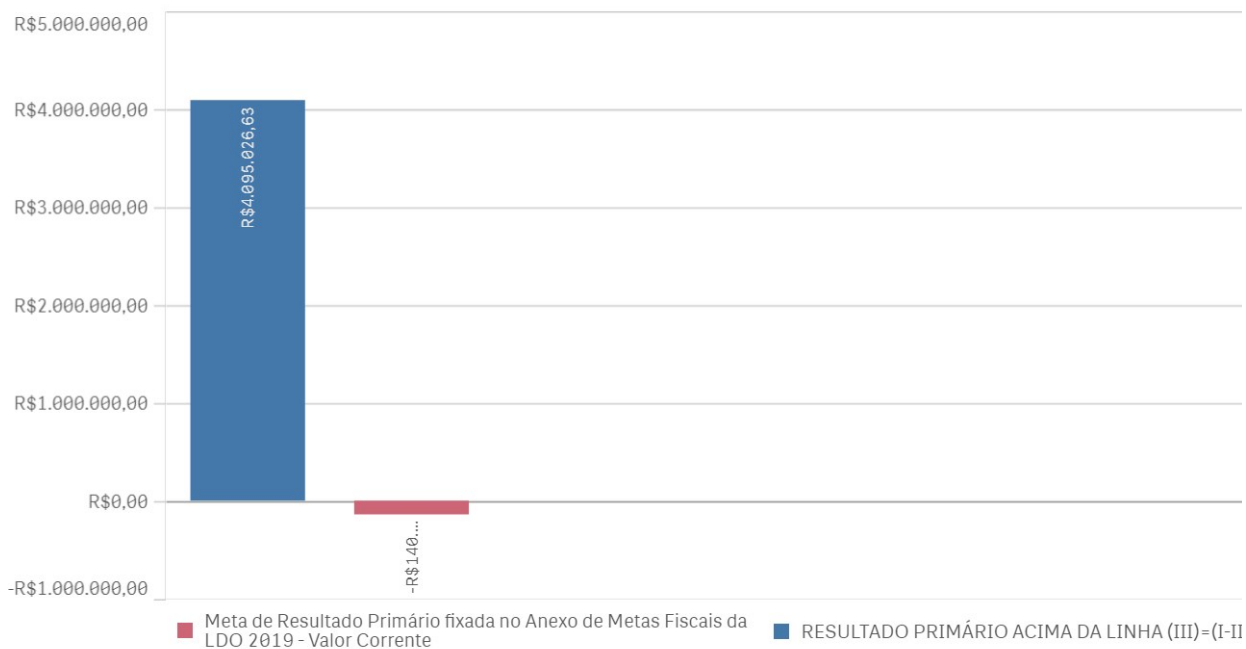
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 140.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 4.095.026,63, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145).



A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, tendo em vista a reeleição da Chefe do Poder Executivo, conforme comprova documento enviado na Prestação de Contas de Governo 2020 (Aplic>Prestação de Contas>Contas de Governo).

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.



A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 a 12.3 do Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme comprova o Balanço Orçamentário de 2020 (DOCUMENTO_EXTERNO_502456_2021_00 - pág. 7/153).

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme comprova os Recebimentos Extraorçamentários do o Balanço Financeiro de 2020 (DOCUMENTO_EXTERNO_502456_2021_00, pág. 12/153).

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE



MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema



de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020	15/01/2020	15/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	15/03/2020	05/06/2020	01/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/05/2020	16/06/2020	01/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	27/05/2020	06/07/2020	06/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	05/06/2020	11/07/2020	11/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	19/06/2020	14/07/2020	05/10/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maiο	06/07/2020	14/07/2020	05/10/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2020	11/08/2020	06/10/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2020	28/08/2020	07/10/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2020	07/10/2020	07/10/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	02/11/2020	22/10/2020	22/10/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2020	24/11/2020	24/11/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2020	18/12/2020	18/12/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	01/03/2021	08/03/2021	14/04/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	15/04/2021	15/04/2021	15/04/2021	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2020	16/12/2019	16/12/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2020	16/12/2019	16/12/2019	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo



com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88129/2019	75/2021	11/05/2021	recomendando ao Poder Legislativo de Conquista D' Oeste que: a) determine ao Chefe do Poder Executivo que: I) observe e cumpra o disposto no caput e no inciso I do art. 5º da LRF, no sentido de assegurar a compatibilidade da programação do orçamento previsto na LOA com os objetivos e metas constates no Anexo de Metas Fiscais da LDO; II) abstenha-se de abrir créditos adicionais sem recursos correspondentes e de promover o empenho de despesas a partir destes, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF e nos artigos 43 e 59 da Lei 4.320/64; III) realize à luz do princípio da gestão fiscal responsável (§ 1º do art. 1º da LRF) avaliação em cada fonte, mês a mês, da ocorrência ou não de recursos disponíveis (superávit ou excesso de arrecadação), para que, em sendo constatada existência de saldo ou estando as receitas estimadas dentro da tendência observada para o exercício financeiro, se possa então promover abertura de créditos adicionais.	item a.I) – Recomendação atendida em 2020; Item a.II) Recomendação atendida em 2020; Item a.III) Recomendação atendida em 2020.

Control-p

No caso do Parecer Prévio 75/2021, cuja sessão de julgamento ocorreu em 11/05/2021, divulgado no DOC edição nº 2202 e publicado em 28/05/2021, o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Assim, neste tópico será verificado somente o



cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeito do Município de CONQUISTA DOESTE - exercício 2020, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 511323/2021 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 7.2 – Audiências públicas deste relatório.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Em 31/12/2020 foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf) da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste.* - Tópico - 5.2.2. *Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa*

1.2) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinários do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 no valor de R\$ -22.345,28.* - Tópico - 5.2.3. *APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *As metas fiscais de resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022 não foram previstas na LDO.* - Tópico - 3.1.2. *LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*



2.2) *O texto da lei não destaca os recursos do orçamento fiscal do município de Conquista D'Oeste.* - Tópico -
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 5 de Julho de 2021.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 980.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 975.000,00	-0,51%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 875.000,00	R\$ 126.236,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.301,00	R\$ 742.935,00	-15,09%
COORDENAD. CULTURA DESPORTO E LAZER	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.864,00	R\$ 127.136,00	-44,72%
COORDENAD. DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	R\$ 655.000,00	R\$ 269.866,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.136,00	R\$ 766.730,01	17,05%
COORDENAD. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.677.000,00	R\$ 2.229.414,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 457.066,00	R\$ 3.449.348,53	105,68%
COORDENADORIA ADMINISTRACAO E FAZENDA	R\$ 1.905.000,00	R\$ 371.829,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.863,00	R\$ 1.912.966,00	0,41%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE GESTAO E FINANÇAS	R\$ 349.900,00	R\$ 117.699,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.375,00	R\$ 440.224,26	25,81%
COORDENADORIA PEDAGOGICA	R\$ 661.000,00	R\$ 11.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 134.603,00	R\$ 538.339,00	-18,55%
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 460.000,00	R\$ 407.108,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.667,93	R\$ 729.440,21	58,57%
DIVISAO DE CULTURA	R\$ 162.000,00	R\$ 21.411,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.122,01	R\$ 53.288,99	-67,10%
DIVISAO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 175.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.864,00	R\$ 72.136,00	-58,77%
DIVISAO DE FINANÇAS	R\$ 290.000,00	R\$ 19.475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.828,00	R\$ 221.647,00	-23,57%
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 59.000,00	R\$ 133.582,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.489,00	R\$ 155.093,00	162,86%
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.047.000,00	R\$ 1.621.104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.653,00	R\$ 2.511.451,00	139,87%
DIVISAO DE TURISMO	R\$ 80.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425,00	R\$ 102.075,00	27,59%
DIVISAO ENSINO CRIANCA 0 A 06 ANOS	R\$ 290.000,00	R\$ 19.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.673,00	R\$ 244.727,00	-15,61%
DIVISAO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 525.000,00	R\$ 75.140,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.625,00	R\$ 422.515,53	-19,52%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DIVISAO SERVICO MILITAR E IDENTIFICACAO	R\$ 278.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.194,00	R\$ 205.806,00	-25,96%
DIVISAO SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 322.000,00	R\$ 10.952,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.447,00	R\$ 163.505,00	-49,22%
DIVISAO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 925.000,00	R\$ 181.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.098.200,00	18,72%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VALOR.	R\$ 1.749.000,00	R\$ 100.497,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.902,00	R\$ 1.678.595,39	-4,02%
FUNDEB - 40	R\$ 454.000,00	R\$ 613.393,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.184,00	R\$ 934.209,00	105,77%
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 14.000,00	R\$ 23.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.800,00	170,00%
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.212,00	R\$ 106.788,00	-38,97%
FUNDO MUNICIPAL AÇAO SOCIAL	R\$ 1.110.000,00	R\$ 230.907,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.507,00	R\$ 998.400,00	-10,05%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.319.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.319.600,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 196.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.099,00	R\$ 112.201,00	-42,75%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.822,00	R\$ 42.178,00	-70,50%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.126.000,00	R\$ 2.568.490,43	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650.631,14	R\$ 6.201.859,29	20,98%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	R\$ 163.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.377,00	R\$ 134.623,00	-17,40%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 22.475.500,00	R\$ 9.234.247,29	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.368.930,08	R\$ 26.498.817,21	230,98%
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 30.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	16,66%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 15.000,00	R\$ 475,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 13.475,00	-10,16%
COORDENAD. CULTURA DESPORTO E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 1.331,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.331,00	26,62%
COORDENAD. DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	R\$ 20.000,00	R\$ 13.471,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.471,00	67,35%
COORDENAD. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 14.000,00	R\$ 14.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.769,00	R\$ 25.651,00	83,22%
COORDENADORIA ADMINISTRACAO E FAZENDA	R\$ 45.000,00	R\$ 6.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.780,00	15,06%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE GESTAO E FINANÇAS	R\$ 6.000,00	R\$ 1.413,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.413,00	23,55%
COORDENADORIA PEDAGOGICA	R\$ 19.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.200,00	16,84%
DIVISAO DE FINANÇAS	R\$ 15.000,00	R\$ 3.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.490,00	23,26%
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119,00	R\$ 17.881,00	-0,66%
DIVISAO SERVICIO MILITAR E IDENTIFICACAO	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.856,00	R\$ 16.144,00	-26,61%
DIVISAO SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57,00	R\$ 1.943,00	-2,85%
DIVISAO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 15.000,00	R\$ 9.612,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.612,00	64,08%
FUNDEB - FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VALOR.	R\$ 141.000,00	R\$ 26.459,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.013,00	R\$ 141.446,00	0,31%
FUNDEB - 40	R\$ 36.000,00	R\$ 5.275,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.859,00	R\$ 39.416,00	9,48%
FUNDO MUNICIPAL AÇAO SOCIAL	R\$ 32.000,00	R\$ 15.886,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 41.386,00	29,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 194.000,00	R\$ 47.205,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.806,00	R\$ 228.399,00	17,73%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.999,00	R\$ 1,00	-99,98%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	R\$ 12.000,00	R\$ 3.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.890,00	32,41%
	R\$ 651.100,00	R\$ 157.907,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.977,00	R\$ 743.030,00	185,77%
TOTAL	R\$ 23.126.600,00	R\$ 9.392.154,29	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434.907,08	R\$ 27.241.847,21	17,79%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.345.617,73	R\$ 1.014.170,33	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 611.498,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 48.722,38	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 120.190,91	R\$ 35.640,53	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.395,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 188.924,13	R\$ 30.644,32	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 77.497,39	R\$ 77.497,39	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 216,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 50.880,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 47.068,21	R\$ 47.068,21	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.307.973,67	R\$ 174.280,91	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 138.783,59	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 301.924,07	R\$ 91.638,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 45.542,57	R\$ 20.420,65	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 28.189,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 779.272,93	R\$ 335.746,93	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 66.520,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 16.842.867,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 362.600,09	R\$ 362.600,09	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 7.770,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 23.385.456,49	R\$ 2.246.707,36	R\$ 0,00
		R\$ 23.385.456,49	R\$ 2.246.707,36	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.555.800,00	R\$ 10.118.052,00	R\$ 11.829.956,04	R\$ 1.711.904,04	R\$ 562.252,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.508.000,00	R\$ 1.508.000,00	R\$ 895.511,45	-R\$ 612.488,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.026.200,00	R\$ 4.332.626,00	R\$ 4.709.703,65	R\$ 377.077,65	R\$ 306.426,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 341.000,00	R\$ 341.000,00	R\$ 254.714,85	-R\$ 86.285,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 68.600,00	R\$ 68.600,00	R\$ 14.306,77	-R\$ 54.293,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 71.800,00	R\$ 71.800,00	R\$ 154.283,63	R\$ 82.483,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.889.884,00	R\$ 1.889.884,00	R\$ 1.991.451,93	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 490.116,00	R\$ 826.285,00	R\$ 839.687,83	R\$ 13.402,83	R\$ 336.169,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	-R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 351.000,00	R\$ 351.000,00	R\$ 163.705,35	-R\$ 187.294,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.000,00	R\$ 32.425,59	R\$ 35.607,61	R\$ 3.182,02	R\$ 31.425,59	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 788.000,00	R\$ 1.320.108,28	R\$ 2.500.244,48	R\$ 1.180.136,20	R\$ 532.108,28	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 220.645,26	-R\$ 85.354,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.045.500,00	R\$ 1.045.500,00	R\$ 919.146,25	-R\$ 126.353,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 342.000,00	R\$ 342.000,00	R\$ 648.129,69	R\$ 306.129,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 60.500,00	R\$ 60.500,00	R\$ 73.591,09	R\$ 13.091,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 868.000,00	R\$ 964.139,72	R\$ 1.666.526,03	R\$ 702.386,31	R\$ 96.139,72	R\$ 0,00



FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 3.709,47	-R\$ 66.290,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.319.700,00	R\$ 1.319.700,00	R\$ 1.554.084,96	R\$ 234.384,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 4.019,26	R\$ 401.926,64	R\$ 397.907,38	R\$ 4.019,26	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 4,08	-R\$ 10.995,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 23.114.600,00	R\$ 24.983.139,85	R\$ 28.935.538,04	R\$ 3.952.398,19	R\$ 1.868.539,85	R\$ 0,00
		R\$ 23.114.600,00	R\$ 24.983.139,85	R\$ 28.935.538,04	R\$ 3.952.398,19	R\$ 1.868.539,85	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 5.434.907,08
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.831.690,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 271.042,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.190.186,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 112,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.120,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 49.459,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 282.499,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 11,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 175.436,94
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 67.900,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 87.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 170.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 302.451,14
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 1.868.539,85
00	Recursos Ordinários	R\$ 562.252,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 306.426,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 336.169,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 31.425,59
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 532.108,28
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 96.139,72
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 4.019,26
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 2.246.707,36
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.014.170,33
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 40.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 35.640,53
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 30.644,32



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 77.497,39
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 47.068,21
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 174.280,91
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 17.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 91.638,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 20.420,65
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 335.746,93
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 362.600,09
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 9.550.154,29

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 545.329,22
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.00.008000	R\$ 360.463,65	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.00.077000	R\$ 365.726,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 180.860,63
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 7.601,07
PREFEITURA MUNICIPAL	00544/2019	00000/2020	0.1.29.074000	R\$ 7.601,07	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00561/2020	00000/2020	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 793.374,05
PREFEITURA MUNICIPAL	00561/2020	00000/2020	0.1.00.008000	R\$ 200.621,20	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00561/2020	00000/2020	0.1.00.077000	R\$ 681.533,61	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00561/2020	00000/2020	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 88.780,76
				R\$ 1.615.945,73	-R\$ 1.615.945,73
				R\$ 1.615.945,73	-R\$ 1.615.945,73

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00557/2019	00015/2020	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2019	00063/2020	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00007/2020	R\$ 280.912,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.912,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00009/2020	R\$ 183.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00013/2020	R\$ 146.726,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.726,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00018/2020	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00027/2020	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00557/2020	00045/2020	R\$ 40.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00020/2020	R\$ 129.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00026/2020	R\$ 90.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00030/2020	R\$ 335.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00036/2020	R\$ 392.754,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 392.754,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00041/2020	R\$ 748.305,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 748.305,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00044/2020	R\$ 544.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 544.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00049/2020	R\$ 648.611,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648.611,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00055/2020	R\$ 979.197,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979.197,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00561/2020	00060/2020	R\$ 650.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00014/2020	R\$ 68.706,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.706,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00019/2020	R\$ 27.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00031/2020	R\$ 12.471,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.471,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00562/2020	00035/2020	R\$ 54.325,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.325,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00037/2020	R\$ 16.922,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.922,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00042/2020	R\$ 532.108,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 532.108,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00043/2020	R\$ 337.631,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337.631,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00046/2020	R\$ 306.390,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.390,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00050/2020	R\$ 10.172,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.172,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00051/2020	R\$ 265.331,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.331,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00056/2020	R\$ 23.496,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.496,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00057/2020	R\$ 507.369,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 507.369,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00061/2020	R\$ 1.208.866,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.208.866,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00562/2020	00062/2020	R\$ 744.355,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 744.355,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00566/2020	00021/2020	R\$ 0,00	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.392.154,29	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434.907,08	R\$ 1.868.539,85	R\$ 0,00	R\$ 2.246.707,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.392.154,29	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.434.907,08	R\$ 1.868.539,85	R\$ 0,00	R\$ 2.246.707,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 26.412.605,98	R\$ 28.541.097,44	108,05%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.176.000,00	R\$ 1.745.543,13	148,43%
Receita de Contribuições	R\$ 724.500,00	R\$ 877.906,47	121,17%
Receita Patrimonial	R\$ 155.000,00	R\$ 96.371,25	62,17%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 80.000,00	R\$ 153.393,89	191,74%
Transferências Correntes	R\$ 24.247.105,98	R\$ 25.606.380,39	105,60%
Outras Receitas Correntes	R\$ 30.000,00	R\$ 61.502,31	205,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.073.533,87	R\$ 2.936.801,80	273,56%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.063.533,87	R\$ 2.936.801,80	276,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 27.486.139,85	R\$ 31.477.899,24	114,52%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.153.000,00	-R\$ 3.308.941,65	104,94%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 3.130.000,00	-R\$ 3.279.501,92	104,77%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 23.000,00	-R\$ 29.439,73	127,99%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 24.333.139,85	R\$ 28.168.957,59	115,76%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 650.000,00	R\$ 766.580,45	117,93%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 24.983.139,85	R\$ 28.935.538,04	115,82%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 23.259.605,98	R\$ 25.232.155,79	108,48%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.153.000,00	R\$ 1.720.618,67	149,23%
Receita de Contribuições	R\$ 724.500,00	R\$ 873.391,20	120,55%
Receita Patrimonial	R\$ 155.000,00	R\$ 96.371,25	62,17%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 80.000,00	R\$ 153.393,89	191,74%
Transferências Correntes	R\$ 21.117.105,98	R\$ 22.326.878,47	105,72%
Outras Receitas Correntes	R\$ 30.000,00	R\$ 61.502,31	205,00%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.073.533,87	R\$ 2.936.801,80	273,56%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.063.533,87	R\$ 2.936.801,80	276,13%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 650.000,00	R\$ 766.580,45	117,93%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 24.983.139,85	R\$ 28.935.538,04	115,82%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 24.983.139,85	R\$ 28.935.538,04	115,82%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 28.541.097,44
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 29.439,73
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 28.511.657,71
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 719.107,57
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 28.656,12
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 3.279.501,92
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 24.484.392,10
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 39.740,82
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 24.444.651,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 24.444.651,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 24.444.651,28

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 24.924,46
Receita de Contribuição	R\$ 4.515,27
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 29.439,73

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 930.000,00	R\$ 1.563.133,74	90,84%
IPTU	R\$ 80.000,00	R\$ 144.421,67	8,39%
IRRF	R\$ 610.000,00	R\$ 766.446,80	44,54%
ISSQN	R\$ 170.000,00	R\$ 267.441,54	15,54%
ITBI	R\$ 70.000,00	R\$ 384.823,73	22,36%
II – Taxas (Principal)	R\$ 103.300,00	R\$ 85.851,48	4,99%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 9.100,00	R\$ 3.941,54	0,22%
V - Dívida Ativa	R\$ 110.600,00	R\$ 67.691,91	3,93%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.153.000,00	R\$ 1.720.618,67	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.029.729,42	R\$ 20.365.814,80	92,44%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.905.792,19	R\$ 11.619.224,90	97,59%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.123.936,23	R\$ 8.746.589,90	86,39%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 4.201.887,79	R\$ 3.879.656,82	92,33%
Investimentos	R\$ 4.201.886,79	R\$ 3.879.656,82	92,33%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 267.200,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 26.498.817,21	R\$ 24.245.471,62	91,49%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 743.030,00	R\$ 736.581,65	99,13%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 743.030,00	R\$ 736.581,65	99,13%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 27.241.847,21	R\$ 24.982.053,27	91,70%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 980.000,00	R\$ 975.000,00	R\$ 909.054,23	R\$ 909.054,23	R\$ 909.054,23
03	Essencial à Justiça	R\$ 163.000,00	R\$ 134.623,00	R\$ 134.614,72	R\$ 134.614,72	R\$ 134.614,72
04	Administração	R\$ 3.452.000,00	R\$ 3.235.954,00	R\$ 3.235.370,49	R\$ 3.232.498,49	R\$ 3.232.498,49
08	Assistência Social	R\$ 1.442.000,00	R\$ 1.185.166,00	R\$ 971.679,97	R\$ 947.535,87	R\$ 947.535,87
09	Previdência Municipal	R\$ 1.319.600,00	R\$ 1.319.600,00	R\$ 815.178,69	R\$ 815.178,69	R\$ 804.333,76
10	Saúde	R\$ 5.126.000,00	R\$ 6.201.859,29	R\$ 5.957.051,99	R\$ 5.944.011,09	R\$ 5.944.011,09
12	Educação	R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.028.786,92	R\$ 4.313.490,39	R\$ 4.313.490,39	R\$ 3.515.590,39
13	Cultura	R\$ 392.000,00	R\$ 180.424,99	R\$ 180.355,06	R\$ 180.355,06	R\$ 180.355,06
15	Urbanismo	R\$ 1.572.000,00	R\$ 3.338.756,21	R\$ 3.181.630,16	R\$ 3.175.750,07	R\$ 3.175.750,07
17	Saneamento	R\$ 322.000,00	R\$ 163.505,00	R\$ 153.385,45	R\$ 153.385,45	R\$ 153.385,45
18	Gestão Ambiental	R\$ 59.000,00	R\$ 155.093,00	R\$ 155.082,16	R\$ 155.082,16	R\$ 155.082,16
20	Agricultura	R\$ 1.115.000,00	R\$ 1.496.170,22	R\$ 1.399.155,50	R\$ 1.387.429,51	R\$ 1.387.429,51
25	Energia	R\$ 105.000,00	R\$ 110.592,32	R\$ 104.920,24	R\$ 104.920,24	R\$ 104.920,24
26	Transporte	R\$ 1.047.000,00	R\$ 2.511.451,00	R\$ 2.352.683,06	R\$ 1.632.683,06	R\$ 1.632.683,06
27	Desporto e Lazer	R\$ 255.000,00	R\$ 174.211,00	R\$ 94.197,92	R\$ 94.197,92	R\$ 94.197,92
28	Encargos Especiais	R\$ 245.900,00	R\$ 287.624,26	R\$ 287.621,59	R\$ 287.621,59	R\$ 287.621,59
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.475.500,00	R\$ 26.498.817,21	R\$ 24.245.471,62	R\$ 23.467.808,54	R\$ 22.659.063,61
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 32.738,48	R\$ 32.738,48	R\$ 32.738,48
03	Essencial à Justiça	R\$ 12.000,00	R\$ 15.890,00	R\$ 15.889,26	R\$ 15.889,26	R\$ 15.889,26



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 103.000,00	R\$ 107.302,00	R\$ 107.296,29	R\$ 107.296,29	R\$ 107.296,29
08	Assistência Social	R\$ 39.000,00	R\$ 41.387,00	R\$ 40.885,11	R\$ 40.885,11	R\$ 40.885,11
09	Previdência Municipal	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 194.000,00	R\$ 228.399,00	R\$ 228.369,21	R\$ 228.369,21	R\$ 228.369,21
12	Educação	R\$ 213.000,00	R\$ 229.674,00	R\$ 226.128,36	R\$ 226.128,36	R\$ 226.128,36
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 6.331,00	R\$ 6.330,36	R\$ 6.330,36	R\$ 6.330,36
15	Urbanismo	R\$ 14.000,00	R\$ 25.651,00	R\$ 25.650,35	R\$ 25.650,35	R\$ 25.650,35
17	Saneamento	R\$ 2.000,00	R\$ 1.943,00	R\$ 1.942,90	R\$ 1.942,90	R\$ 1.942,90
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 20.000,00	R\$ 33.471,00	R\$ 33.470,54	R\$ 33.470,54	R\$ 33.470,54
26	Transporte	R\$ 18.000,00	R\$ 17.881,00	R\$ 17.880,79	R\$ 17.880,79	R\$ 17.880,79
		R\$ 651.100,00	R\$ 743.030,00	R\$ 736.581,65	R\$ 736.581,65	R\$ 736.581,65
		R\$ 23.126.600,00	R\$ 27.241.847,21	R\$ 24.982.053,27	R\$ 24.204.390,19	R\$ 23.395.645,26

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0038	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$ 1.020.000,00	R\$ 2.326.951,00	R\$ 2.253.180,59	96,83%
0005	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 1.905.000,00	R\$ 1.926.686,00	R\$ 1.926.674,41	99,99%
0002	ADMINISTRACAO SUPERIOR	R\$ 1.050.000,00	R\$ 903.589,00	R\$ 903.563,34	99,99%
0032	APOIO A CRIANCAS ADOLESCENTES E JOVENS	R\$ 175.000,00	R\$ 106.788,00	R\$ 106.760,09	99,97%
0030	APOIO A PESSOA IDOSA	R\$ 42.000,00	R\$ 6.909,00	R\$ 6.895,14	99,79%
0009	APOIO ADMINISTRATIVO RPPS	R\$ 230.500,00	R\$ 230.500,00	R\$ 129.518,32	56,19%
0036	APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	R\$ 460.000,00	R\$ 729.440,21	R\$ 632.446,41	86,70%
0014	APOIO AO ENSINO MEDIO	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 35.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 4.260,29	60,86%
0031	APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 15.000,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	APOIO AS COMUNIDADES INDIGENAS	R\$ 15.000,00	R\$ 3.334,00	R\$ 3.333,25	99,97%
0043	APOIO ASSISTENCIAL AO INDIGENA	R\$ 15.000,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 200.000,00	R\$ 388.359,58	R\$ 385.379,21	99,23%
0023	ATENCAO BASICA	R\$ 2.335.000,00	R\$ 1.973.666,56	R\$ 1.907.482,19	96,64%
0041	CONSERVACAO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 1.065.000,00	R\$ 2.529.332,00	R\$ 2.370.563,85	93,72%
0045	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 271.061,72	R\$ 137.421,47	50,69%
0019	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	R\$ 247.000,00	R\$ 133.471,00	R\$ 133.405,42	99,95%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0035	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 675.000,00	R\$ 800.201,01	R\$ 800.179,63	99,99%
0044	DESENVOLVIMENTO TURISTICO	R\$ 80.000,00	R\$ 102.075,00	R\$ 22.075,00	21,62%
0017	EDUCACAO BASICA PUBLICIA	R\$ 2.380.000,00	R\$ 2.793.666,39	R\$ 2.793.119,58	99,98%
0018	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 5 ANOS	R\$ 195.000,00	R\$ 192.901,00	R\$ 99.649,44	51,65%
0015	EDUCACAO INDIGENA	R\$ 105.000,00	R\$ 80.001,00	R\$ 43.821,76	54,77%
0007	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 245.900,00	R\$ 287.624,26	R\$ 287.621,59	99,99%
0012	ENSINO FUNDAMENTAL - 06 A 14 ANOS	R\$ 1.935.000,00	R\$ 2.043.738,53	R\$ 1.491.729,82	72,99%
0034	FUPIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 14.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 33.798,79	89,41%
0024	GESTAO DO SUS	R\$ 190.000,00	R\$ 153.840,59	R\$ 153.690,43	99,90%
0008	GESTAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA	R\$ 415.000,00	R\$ 400.150,00	R\$ 399.608,89	99,86%
0029	GESTAO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 1.180.000,00	R\$ 1.035.049,00	R\$ 865.111,06	83,58%
0033	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 105.000,00	R\$ 110.592,32	R\$ 104.920,24	94,87%
0021	INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER	R\$ 65.000,00	R\$ 257,00	R\$ 248,18	96,56%
0025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.315.000,00	R\$ 3.483.285,59	R\$ 3.442.216,79	98,82%
0016	MERENDA ESCOLAR	R\$ 345.000,00	R\$ 141.154,00	R\$ 107.037,86	75,83%
0039	PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 566.000,00	R\$ 1.037.456,21	R\$ 954.099,92	91,96%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.010.000,00	R\$ 941.792,71	93,24%
0020	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$ 150.000,00	R\$ 53.284,99	R\$ 53.280,00	99,99%
0022	PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 110.000,00	R\$ 71.879,00	R\$ 71.874,74	99,99%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0037	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 60.000,00	R\$ 155.094,00	R\$ 155.082,16	99,99%
0010	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 822.000,00	R\$ 822.000,00	R\$ 685.660,37	83,41%
0010	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	R\$ 267.200,00	R\$ 267.200,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	SANEAMENTO	R\$ 324.000,00	R\$ 165.448,00	R\$ 155.328,35	93,88%
0004	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 300.000,00	R\$ 221.950,00	R\$ 221.930,90	99,99%
0006	SUPORTE FINANCEIRO	R\$ 45.000,00	R\$ 38.060,00	R\$ 38.059,97	100,00%
0027	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 130.000,00	R\$ 92.891,25	R\$ 92.089,69	99,13%
0026	VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 150.000,00	R\$ 67.153,00	R\$ 67.141,42	99,98%
		R\$ 23.126.600,00	R\$ 27.241.847,21	R\$ 24.982.053,27	
		R\$ 23.126.600,00	R\$ 27.241.847,21	R\$ 24.982.053,27	91,70%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 28.541.097,44	R\$ 2.936.801,80	R\$ 31.477.899,24
(B) AJUSTES NA RECEITA ARRECADADA BRUTA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 2.246.707,36	R\$ 0,00	R\$ 2.246.707,36
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 3.308.941,65	R\$ 0,00	R\$ 3.308.941,65
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 27.478.863,15	R\$ 2.936.801,80	R\$ 30.415.664,95
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 787.504,51	R\$ 0,00	R\$ 787.504,51
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 26.691.358,64	R\$ 2.936.801,80	R\$ 29.628.160,44
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.365.814,80	R\$ 3.879.656,82	R\$ 24.245.471,62
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 815.057,69	R\$ 121,00	R\$ 815.178,69
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 19.550.757,11	R\$ 3.879.535,82	R\$ 23.430.292,93



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 7.140.601,53	-R\$ 942.734,02	R\$ 6.197.867,51
(N) CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT N° 43/2013)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (O=M+N)			R\$ 6.197.867,51

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 1.558.600,23	R\$ 0,00	R\$ 1.558.600,23
(B) AJUSTES NA RECEITA ARRECADADA BRUTA DO RPPS (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 4.515,27	R\$ 0,00	R\$ 4.515,27
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 1.554.084,96	R\$ 0,00	R\$ 1.554.084,96
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 1.554.084,96	R\$ 0,00	R\$ 1.554.084,96
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 815.057,69	R\$ 121,00	R\$ 815.178,69
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT n° 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 815.057,69	R\$ 121,00	R\$ 815.178,69
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	R\$ 739.027,27	-R\$ 121,00	R\$ 738.906,27
(L) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			R\$ 738.906,27

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 787.504,51	R\$ 0,00	R\$ 787.504,51
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 815.057,69	R\$ 121,00	R\$ 815.178,69

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.829.956,04	R\$ 0,00	R\$ 11.829.956,04	R\$ 11.000.207,25	R\$ 282.084,08	R\$ 11.282.291,33	R\$ 547.664,71	R\$ 2.593.251,52
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 895.511,45	R\$ 0,00	R\$ 895.511,45	R\$ 1.225.308,42	R\$ 45.414,58	R\$ 1.270.723,00	-R\$ 375.211,55	R\$ 462.477,65
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.709.703,65	R\$ 0,00	R\$ 4.709.703,65	R\$ 3.865.971,94	R\$ 228.369,21	R\$ 4.094.341,15	R\$ 615.362,50	R\$ 753.734,31
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 254.714,85	R\$ 0,00	R\$ 254.714,85	R\$ 208.992,55	R\$ 0,00	R\$ 208.992,55	R\$ 45.722,30	R\$ 165.913,21
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 14.306,77	R\$ 0,00	R\$ 14.306,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.306,77	R\$ 27.559,76
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 154.283,63	R\$ 0,00	R\$ 154.283,63	R\$ 96.782,24	R\$ 0,00	R\$ 96.782,24	R\$ 57.501,39	R\$ 241.840,43
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.991.451,93	R\$ 0,00	R\$ 1.991.451,93	R\$ 1.678.504,78	R\$ 141.439,62	R\$ 1.819.944,40	R\$ 171.507,53	R\$ 101.567,93



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 839.687,83	R\$ 0,00	R\$ 839.687,83	R\$ 933.901,02	R\$ 39.274,16	R\$ 973.175,18	-R\$ 133.487,35	R\$ 14.177,46
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 163.705,35	R\$ 0,00	R\$ 163.705,35	R\$ 138.859,02	R\$ 0,00	R\$ 138.859,02	R\$ 24.846,33	R\$ 75.727,08
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 35.607,61	R\$ 0,00	R\$ 35.607,61	R\$ 79.488,69	R\$ 0,00	R\$ 79.488,69	-R\$ 43.881,08	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.500.244,48	R\$ 0,00	R\$ 2.500.244,48	R\$ 1.304.415,75	R\$ 0,00	R\$ 1.304.415,75	R\$ 1.195.828,73	R\$ 2.563.927,02
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 58.600,98
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 220.645,26	R\$ 0,00	R\$ 220.645,26	R\$ 168.982,50	R\$ 0,00	R\$ 168.982,50	R\$ 51.662,76	R\$ 200.691,95
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 919.146,25	R\$ 0,00	R\$ 919.146,25	R\$ 796.877,11	R\$ 0,00	R\$ 796.877,11	R\$ 122.269,14	R\$ 424.193,21
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 648.129,69	R\$ 0,00	R\$ 648.129,69	R\$ 342.444,26	R\$ 0,00	R\$ 342.444,26	R\$ 305.685,43	R\$ 351.248,02



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 73.591,09	R\$ 0,00	R\$ 73.591,09	R\$ 1.162,78	R\$ 0,00	R\$ 1.162,78	R\$ 72.428,31	R\$ 100.618,07
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.666.526,03	R\$ 0,00	R\$ 1.666.526,03	R\$ 1.200.324,58	R\$ 0,00	R\$ 1.200.324,58	R\$ 466.201,45	R\$ 1.241.380,96
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.709,47	R\$ 0,00	R\$ 3.709,47	R\$ 20.450,69	R\$ 0,00	R\$ 20.450,69	-R\$ 16.741,22	R\$ 52.525,60
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 787.504,51	R\$ 766.580,45	R\$ 1.554.084,96	R\$ 815.178,69	R\$ 0,00	R\$ 815.178,69	R\$ 738.906,27	R\$ 18.692.030,48
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 401.926,64	R\$ 0,00	R\$ 401.926,64	R\$ 366.619,35	R\$ 0,00	R\$ 366.619,35	R\$ 35.307,29	R\$ 397.907,38
92	Alienação de Bens	R\$ 4,08	R\$ 0,00	R\$ 4,08	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	-R\$ 995,92	R\$ 7.774,96
		R\$ 28.168.957,59	R\$ 766.580,45	R\$ 28.935.538,04	R\$ 24.245.471,62	R\$ 736.581,65	R\$ 24.982.053,27	R\$ 3.953.484,77	R\$ 28.527.147,98
		R\$ 28.168.957,59	R\$ 766.580,45	R\$ 28.935.538,04	R\$ 24.245.471,62	R\$ 736.581,65	R\$ 24.982.053,27	R\$ 3.953.484,77	R\$ 28.527.147,98

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 28.131,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.131,78
2016	R\$ 64.113,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.113,33	R\$ 0,00
2019	R\$ 762.477,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 751.710,10	R\$ 2.063,92	R\$ 8.703,29
2020	R\$ 0,00	R\$ 777.663,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 777.663,08
	R\$ 854.722,42	R\$ 777.663,08	R\$ 0,00	R\$ 751.710,10	R\$ 66.177,25	R\$ 814.498,15
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 50.618,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.618,64	R\$ 0,00
2019	R\$ 593.429,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 593.429,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 808.744,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 808.744,93
	R\$ 644.048,07	R\$ 808.744,93	R\$ 0,00	R\$ 593.429,43	R\$ 50.618,64	R\$ 808.744,93
TOTAL	R\$ 1.498.770,49	R\$ 1.586.408,01	R\$ 0,00	R\$ 1.345.139,53	R\$ 116.795,89	R\$ 1.623.243,08

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 3.252.223,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.215.388,39	R\$ 593.863,51	R\$ 2.621.524,88
	R\$ 3.252.223,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.215.388,39	R\$ 593.863,51	R\$ 2.621.524,88
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 676.477,65	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.477,65	R\$ 0,00	R\$ 462.477,65
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 699.645,39	R\$ 0,00	R\$ 583.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.745,39	R\$ 0,00	R\$ 115.745,39
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 241.640,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.640,29	R\$ 0,00	R\$ 241.640,29
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 753.734,31



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.716.796,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716.796,46	R\$ 13.040,90	R\$ 1.703.755,56
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 301.310,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.310,02	R\$ 0,00	R\$ 301.310,02
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 7.774,96
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 3.826.186,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.826.186,47	R\$ 170.758,67	R\$ 3.655.427,80
	R\$ 8.223.565,55	R\$ 0,00	R\$ 797.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.425.665,55	R\$ 183.799,57	R\$ 7.241.865,98
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.475.789,01	R\$ 0,00	R\$ 797.900,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.641.053,94	R\$ 777.663,08	R\$ 9.863.390,86

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 11.475.789,01	R\$ 0,00	R\$ 11.475.789,01
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 797.900,00	R\$ 0,00	R\$ 797.900,00
Total RP Processados	R\$ 797.900,00	R\$ 0,00	R\$ 797.900,00
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07
RP não Processados do Exercício	R\$ 777.663,08	R\$ 0,00	R\$ 777.663,08
Total RP Não Processados	R\$ 814.498,15	R\$ 0,00	R\$ 814.498,15

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 11.475.789,01	R\$ 0,00	R\$ 11.475.789,01
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.640.671,51	R\$ 0,00	R\$ 1.640.671,51
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 9.835.117,50	R\$ 0,00	R\$ 9.835.117,50

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 3.252.223,46	R\$ 658.971,94	R\$ 2.593.251,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 676.477,65	R\$ 214.000,00	R\$ 462.477,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 598.077,46	R\$ 583.900,00	R\$ 14.177,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 165.913,21	R\$ 0,00	R\$ 165.913,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 75.727,08	R\$ 0,00	R\$ 75.727,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 351.248,02	R\$ 0,00	R\$ 351.248,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 1.247.780,96	R\$ 6.400,00	R\$ 1.241.380,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 59.166,50	R\$ 6.640,90	R\$ 52.525,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 200.691,95	R\$ 0,00	R\$ 200.691,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 100.618,07	R\$ 0,00	R\$ 100.618,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.566.074,03	R\$ 2.147,01	R\$ 2.563.927,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.559,76	R\$ 0,00	R\$ 27.559,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 241.840,43	R\$ 0,00	R\$ 241.840,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 424.193,21	R\$ 0,00	R\$ 424.193,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 566.519,04	R\$ 168.611,66	R\$ 397.907,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 11.475.789,01	R\$ 1.640.671,51	R\$ 9.835.117,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.475.789,01	R\$ 1.640.671,51	R\$ 9.835.117,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 18.703.010,46	R\$ 10.979,98	R\$ 18.692.030,48
	R\$ 18.703.010,46	R\$ 10.979,98	R\$ 18.692.030,48
TOTAL	R\$ 18.703.010,46	R\$ 10.979,98	R\$ 18.692.030,48

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 0,00
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.677.889,01
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 10.677.889,01
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.475.789,01
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 797.900,00
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 10.677.889,01
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 24.444.651,28
% da DC sobre a RCL Ajustada	0,00%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.333.581,53
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 16.842.867,80
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 28.273,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 814.498,15



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 24.444.651,28
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 24.444.651,28
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.911.144,20



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.520.029,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.666.790,76

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.615.000,83
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 144.421,67
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 384.823,73
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 267.441,54
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 766.446,80
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.562,03
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 49.305,06
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 16.994.208,63
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 298.027,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 298.663,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 9.159.062,86
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 365.818,50
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 253.305,75
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 18.609.209,46
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 4.652.302,36

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 3.252.223,46
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 36.835,07
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R\$ 3.215.388,39
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 676.477,65
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 676.477,65
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 214.000,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 214.000,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 1.326.875,22
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 183.757,04
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 1.510.632,26
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 3.279.501,92
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 11.039,43
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 56.152,22
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 4.722.942,53
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 18.609.209,46
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	25,38%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	0,38%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 2.828.900,21
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.365,55
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 1.819.944,40
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	64,28%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.130.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 3.279.501,92	R\$ 3.279.501,92
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 2.828.900,21	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 2.365,55	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.831.265,76	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 2.793.119,58	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 0,00	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 2.957.116,70
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.615.000,83
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 144.421,67
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 384.823,73
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 267.441,54
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 766.446,80
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 2.562,03
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 49.305,06
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 16.397.517,38
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 365.818,50
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 253.305,75
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 9.159.062,86
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 18.012.518,21
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 2.701.877,73

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R\$ 3.252.223,46
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 36.835,07



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 593.863,51
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	R\$ 2.621.524,88
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R\$ 753.734,31
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	R\$ 753.734,31
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 0,00
Soma (S) = I + R	R\$ 0,00

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 4.503.893,79
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 4.503.893,79
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 344.161,29
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 4.159.732,50
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 18.012.518,21
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	23,09%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	8,09%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 2.394.340,11
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 12.355.806,55	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 11.670.146,18	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 11.670.146,18	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 11.670.146,18	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 661.939,56	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 11.670.146,18	R\$ 11.008.206,62	R\$ 661.939,56
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 24.444.651,28		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	47,74%	45,03%	2,70%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 12.355.806,55	R\$ 0,00	R\$ 11.693.866,99	R\$ 0,00	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 11.670.146,18	R\$ 0,00	R\$ 11.008.206,62	R\$ 0,00	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 10.507.769,05	R\$ 0,00	R\$ 9.933.355,02	R\$ 0,00	R\$ 574.414,03	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.162.377,13	R\$ 0,00	R\$ 1.074.851,60	R\$ 0,00	R\$ 87.525,53	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 495.381,75	R\$ 0,00	R\$ 495.381,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 98.076,40	R\$ 0,00	R\$ 98.076,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 92.202,22	R\$ 0,00	R\$ 92.202,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 685.660,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.670.146,18	R\$ 0,00	R\$ 11.008.206,62	R\$ 0,00	R\$ 661.939,56	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 11.670.146,18		R\$ 11.008.206,62		R\$ 661.939,56	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.672.670,89
Impostos	R\$ 2.592.925,08
IPTU	R\$ 96.771,40
IRRF	R\$ 661.886,02
ITBI	R\$ 1.610.748,35
ISSQN	R\$ 223.519,31
TAXAS	R\$ 79.745,81
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 8.015.882,76
FPM	R\$ 7.611.993,78
Transf. ITR	R\$ 403.888,98
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 8.549.996,66
ICMS	R\$ 8.259.801,95
IPVA	R\$ 273.600,22
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 16.594,49
TOTAL GERAL	R\$ 19.238.550,31
População do Município	3.973
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.346.698,52
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.010.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 941.792,71

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 941.792,71	R\$ 19.238.550,31	4,89%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 941.792,71	R\$ 19.238.550,31	4,89%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 661.939,56	R\$ 1.010.000,00	65,53%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 661.939,56	R\$ 24.444.651,28	2,70%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 25.164.471,34	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.933.326,80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 28.097.798,14	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 19.995.697,87	R\$ 188.120,28
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.663.365,74	R\$ 1.155.587,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 22.659.063,61	R\$ 1.343.707,90
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 4.095.026,63	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 140.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 2.714.453,10	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 6.809.479,73	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 19.287.899,88	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.707.428,35	R\$ 50.618,64	R\$ 44.535,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.612.274,61	R\$ 100.060,80	R\$ 2.512.213,81	R\$ 331.424,90	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 437.161,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.161,91	R\$ 7.301,80	R\$ 429.860,11	R\$ 15.840,12	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 430.621,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 430.621,31	R\$ 59.234,83	R\$ 371.386,48	R\$ 369.251,19	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 180.590,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.590,40	R\$ 0,00	R\$ 180.590,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 21.378,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.378,27	R\$ 0,00	R\$ 21.378,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 207.059,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.059,61	R\$ 9.796,27	R\$ 197.263,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 358.742,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358.742,31	R\$ 15.260,47	R\$ 343.481,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 84.209,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.209,32	R\$ 2.600,93	R\$ 81.608,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 43.493,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.493,87	R\$ 1.264,80	R\$ 42.229,07	R\$ 10.612,57	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 43.243,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.243,03	R\$ 35.607,16	R\$ 7.635,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.184.184,62	R\$ 0,00	R\$ 61.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.122.904,62	R\$ 0,00	R\$ 3.122.904,62	R\$ 57.129,78	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 130.515,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.515,45	R\$ 2.597,09	R\$ 127.918,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 272.022,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 272.022,56	R\$ 64.202,04	R\$ 207.820,52	R\$ 4.194,69	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 51.217,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.217,73	R\$ 16.452,90	R\$ 34.764,83	R\$ 8.728,33	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 79.751,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.751,42	R\$ 0,00	R\$ 79.751,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 983.006,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 983.006,81	R\$ 37.609,83	R\$ 945.396,98	R\$ 38.286,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 66.679,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.679,96	R\$ 0,00	R\$ 66.679,96	R\$ 20.450,69	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 362.600,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.600,09	R\$ 0,00	R\$ 362.600,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 7.773,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.773,15	R\$ 0,00	R\$ 7.773,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 9.651.680,17	R\$ 50.618,64	R\$ 105.815,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.495.246,43	R\$ 351.988,92	R\$ 9.143.257,51	R\$ 855.918,27	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.968,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.968,18	R\$ 15.219,77	-R\$ 12.251,59	R\$ 21.285,70	-R\$ 33.537,29
		R\$ 2.968,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.968,18	R\$ 15.219,77	-R\$ 12.251,59	R\$ 21.285,70	-R\$ 33.537,29
>>>>>	TOTAL	R\$ 9.654.648,35	R\$ 50.618,64	R\$ 105.815,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.498.214,61	R\$ 367.208,69	R\$ 9.131.005,92	R\$ 877.203,97	-R\$ 33.537,29

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 54.858,69	R\$ 0,00
		R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 54.858,69	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 0,00	R\$ 64.341,30	R\$ 54.858,69	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.252.223,46	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.215.388,39	R\$ 0,00	R\$ 3.215.388,39	R\$ 593.863,51	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 676.477,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 676.477,65	R\$ 214.000,00	R\$ 462.477,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 753.734,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 165.913,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.913,21	R\$ 0,00	R\$ 165.913,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.559,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.559,76	R\$ 0,00	R\$ 27.559,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 241.840,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.840,43	R\$ 0,00	R\$ 241.840,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 101.567,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 598.077,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 598.077,46	R\$ 583.900,00	R\$ 14.177,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 75.727,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.727,08	R\$ 0,00	R\$ 75.727,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.566.074,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.566.074,03	R\$ 0,00	R\$ 2.566.074,03	R\$ 2.147,01	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 58.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 200.691,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.691,95	R\$ 0,00	R\$ 200.691,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 424.193,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.193,21	R\$ 0,00	R\$ 424.193,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 351.248,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.248,02	R\$ 0,00	R\$ 351.248,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 100.618,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.618,07	R\$ 0,00	R\$ 100.618,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.247.780,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247.780,96	R\$ 0,00	R\$ 1.247.780,96	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 59.166,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.166,50	R\$ 0,00	R\$ 59.166,50	R\$ 6.640,90	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 566.519,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.519,04	R\$ 0,00	R\$ 566.519,04	R\$ 168.611,66	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 7.774,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 11.475.789,01	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.438.953,94	R\$ 797.900,00	R\$ 10.641.053,94	R\$ 777.663,08	R\$ 0,00
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.844,93	-R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.844,93	-R\$ 10.844,93	R\$ 0,00	-R\$ 10.844,93
>>>>>	TOTAL	R\$ 11.475.789,01	R\$ 0,00	R\$ 36.835,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.438.953,94	R\$ 808.744,93	R\$ 10.630.209,01	R\$ 777.663,08	-R\$ 10.844,93

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J = zero$
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.057.287,62
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 621.027,37
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 58.600,98
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 1.047.259,81	R\$ 1.047.259,81	R\$ 1.047.259,81
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 82.845,47	R\$ 82.845,47	R\$ 82.845,47
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.130.105,28	R\$ 1.130.105,28	R\$ 1.130.105,28

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.702,28	R\$ 7.702,28	R\$ 7.702,28
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 54.474,79	R\$ 54.474,79	R\$ 54.474,79
		R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07
>>>>>	TOTAL	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07	R\$ 62.177,07

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20040	COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO OUVIDORIA E SIC	R\$ 10.968,72	R\$ 10.968,72	R\$ 10.968,72
20830	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	R\$ 137.421,47	R\$ 137.421,47	R\$ 137.421,47
20400	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 22.111,01	R\$ 22.111,01	R\$ 22.111,01
20720	MANUTENÇÃO E ENC. COM A COORD. DE SERV. PÚBLICOS	R\$ 72.534,48	R\$ 72.534,48	R\$ 72.534,48
20780	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76	R\$ 5.251,76
20660	MANUT.E ENC. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO	R\$ 95.364,09	R\$ 95.364,09	R\$ 95.364,09
20750	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COORDENADORIA DE OBRAS	R\$ 227.541,40	R\$ 227.541,40	R\$ 227.541,40
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO	R\$ 112.931,83	R\$ 112.931,83	R\$ 112.931,83
20710	MANUT.E ENC.COM A SEC.DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	R\$ 3.927,03	R\$ 3.927,03	R\$ 3.927,03
20480	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 235.391,29	R\$ 235.391,29	R\$ 235.391,29
20490	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUN.DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 36.855,75	R\$ 36.855,75	R\$ 36.855,75
20800	MANUT. E ENCARGOS DA COORD. DE GESTÃO E FINANÇAS	R\$ 19.389,21	R\$ 19.389,21	R\$ 19.389,21
20460	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	R\$ 25.874,52	R\$ 25.874,52	R\$ 25.874,52
20510	MANUT. DA FARMÁCIA MUN. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 23.928,72	R\$ 23.928,72	R\$ 23.928,72
20050	MANUT. E ENCARGOS COM A PROCURADORIA GERAL - PGM	R\$ 11.860,91	R\$ 11.860,91	R\$ 11.860,91
20060	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 106.239,16	R\$ 106.239,16	R\$ 106.239,16



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20340	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 6.137,30	R\$ 6.137,30	R\$ 6.137,30
20610	MANUT.DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULOS	R\$ 7.601,07	R\$ 7.601,07	R\$ 7.601,07
20810	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE FINANAAS	R\$ 30.952,63	R\$ 30.952,63	R\$ 30.952,63
		R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35	R\$ 1.192.282,35

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Leis e Decretos de Créditos Adicionais Especiais

APÊNDICE - A

Leis e Decretos de Créditos Adicionais Especiais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

DECRETO N.º 021/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 566 de 13/04/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

711	06.001.10.122.0024.3190.04.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	30.000,00
712	06.001.10.122.0024.3190.13.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	10.000,00
713	06.001.10.122.0024.3390.14.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	3.000,00
714	06.001.10.122.0024.3390.30.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	10.000,00
715	06.001.10.122.0024.3390.32.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	5.000,00
716	06.001.10.122.0024.3390.39.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	5.000,00
Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			R\$: 63.000,00

711	06.001.10.122.0024.3190.04.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	20.000,00
714	06.001.10.122.0024.3390.30.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	20.000,00
715	06.001.10.122.0024.3390.32.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	15.000,00
716	06.001.10.122.0024.3390.39.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	20.000,00
717	06.001.10.122.0024.4490.52.2.083 – Enfrentamento da Emergência COVID 19	R\$:	20.000,00
Total da Fonte – 0.1.46000000 - Tranf. de Rec. SUS União – Bloco de Custeio			R\$: 95.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

709	99.999.99.999.0099.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência	R\$:	63.000,00
Total da Fonte – 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários			R\$: 63.000,00

309	06.001.10.301.0023.3190.11.2.042 – PSF – Programa Saúde da Família	R\$:	20.000,00
Total da Fonte – 0.1.46000000 - Tranf. de Rec. SUS União – Bloco de Custeio			R\$: 95.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2020.


MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

LEI N° 566, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais), assim exposto:

- 06 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - SAÚDE
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0024 - GESTÃO DO SUS
- 2.083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Financiamento de ações e serviços como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Corona vírus.

3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 50.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: R\$ 30.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio: R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: 10.000,00

3.3.90.14.00.00 - Diárias.....R\$ 3.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: 3.000,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: 10.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio: 20.000,00

3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: 5.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio: R\$ 15.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários: 5.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio: 20.000,00

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio: 20.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

709-9999.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia.....R\$ 63.000,00

Fonte: 1.00.000000 - Recursos Ordinários

309-10.301.0023.3190.11.2.042 - Programa Saúde da Família.....R\$ 95.000,00

Fonte: 1.46.000000 - Transf. do SUS União - Bloco de Custeio

Parágrafo Único - Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nas peças de planejamento vigentes PPA, LDO e LOA, a despesa ora criada, assim como suplementar as dotações e ou incluir novas fontes de recurso caso haja necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020

APÊNDICE - B

Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2020

Data de Emissão: 15/2/2021

Exercício: 2020

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.475.789,01	8.047.094,97
Créditos a Curto Prazo		30.578,13	91.858,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>		11.506.367,14	8.138.953,10
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		776.632,94	635.971,08
Créditos a Longo Prazo		776.632,94	635.971,08
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		29.535.791,17	27.406.833,39
Intangível			
Diferido			
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		30.312.424,11	28.042.804,47
TOTAL DO ATIVO		41.818.791,25	36.181.757,57

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			161.500,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		797.900,00	431.928,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		28.273,36	58.569,04
<i>Total do Passivo Circulante</i>		826.173,36	651.998,47

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			

Patrimônio Líquido



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 15/2/2021

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	40.992.617,89	35.529.759,10
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	40.992.617,89	35.529.759,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.818.791,25	36.181.757,57



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2020

Data de Emissão: 15/2/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		11.475.789,01	8.047.094,97
Ativo Permanente		30.343.002,24	28.134.662,60
<i>Total do Ativo</i>		41.818.791,25	36.181.757,57
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.640.671,51	1.504.506,26
Passivo Permanente			
<i>Total do Passivo</i>		1.640.671,51	1.504.506,26
Saldo Patrimonial (I - II)		40.178.119,74	34.677.251,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		778.960,96	845.865,42
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		778.960,96	845.865,42
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		2.483.042,35	4.498.303,44
Outros atos potenciais passivos			
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		2.483.042,35	4.498.303,44



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONQUISTA D OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D OESTE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1968 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020

Data de Emissão: 15/2/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
00 Recursos Ordinários		2.593.251,52	2.345.617,73
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		462.477,65	611.498,97
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		753.734,31	48.722,38
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		165.913,21	120.190,91
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		27.559,76	13.395,08
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		241.840,43	188.924,13
18 Transferências do FUNDEB 60%		101.567,93	77.497,39
19 Transferências do FUNDEB 40%		14.177,46	216,30
22 Transferências de Convênios - Educação		75.727,08	50.880,75
23 Transferências de Convênios - Saúde			47.068,21
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		2.563.927,02	1.307.973,67
26 Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		58.600,98	
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200.691,95	138.783,59
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		424.193,21	301.924,07
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		351.248,02	45.542,57
43 Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		100.618,07	28.189,76
46 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.241.380,96	779.272,93
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		52.525,60	66.520,17
82 Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)		397.907,38	362.600,09
92 Alienação de Bens		7.774,96	7.770,01
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		9.835.117,50	6.542.588,71

*Nota Explicativa:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

APÊNDICE - C

Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

Demonstrativo Físico
da Prefeitura -Saldo

Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	conciliado da conta	Diferença (D -E)
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	10.256-3	57.442,18	57.442,18	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	18.564-7	117.145,15	117.145,15	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	18.751-8	3.077,77	3.077,77	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	19.234-1	27.104,36	27.104,36	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	194.99-9	27.559,76	27.559,76	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	23.296-3	520,43	520,43	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	24.247-0	699.645,39	699.645,39	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	24.925-4	327.056,53	327.056,53	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	28.788-1	19.071,00	19.071,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	30.362-3	156.083,74	156.083,74	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	32.507-4	288.301,68	288.301,68	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	33.462-6	4.056,96	4.056,96	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	33.464-2	144,53	144,53	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	33.823-0	62.121,89	62.121,89	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	33.862-1	194,30	194,30	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	33.864-8	524,81	524,81	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	34.887-2	1.007,84	1.007,84	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	35.738-3	1.693,88	1.693,88	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	36.839-3	25.985,23	25.985,23	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	37.054-1	461.093,07	461.093,07	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	38.487-9	4.806,79	4.806,79	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	39.033-X	18.284,90	18.284,90	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	39.905-1	699,11	699,11	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.615-5	100.618,07	100.618,07	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.616-3	11.107,45	11.107,45	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.653-8	11.248,93	11.248,93	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	40.670-8	255.909,03	255.909,10	-0,07
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	41.721-1	60.398,70	60.398,70	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	41.724-6	479,75	479,75	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	41.729-7	105.902,24	95.656,64	10.245,60
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	42.002-6	3.291,15	3.291,15	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	42.222-3	1.089,88	1.089,88	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	42.337-8	14.467,51	14.467,51	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	42.721-7	19.415,04	19.415,04	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	43.021-8	517,19	517,19	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	43.456-6	20.394,89	20.394,89	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	437301	168.284,18	168.284,18	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	44.093-0	1.893,59	1.893,59	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	44.096-5	1.221.889,88	1.221.889,88	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	44.128-7	17.785,37	17.785,37	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	44.223-2	20,97	20,97	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	44907-5	10,00	10,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	46875-4	11,63	11,63	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	47477-0	85.000,65	85.000,65	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	47849-0	66,89	66,89	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	47850-4	201.001,64	201.001,64	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9622-9	294.064,15	294.064,15	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9624-5	1.514.363,68	1.524.609,23	-10.245,55
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9625-3	638.845,96	638.845,96	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9629-6	418.324,20	418.324,20	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9698-9	219.265,48	219.265,48	0,00

BANCO DO BRASIL S.A.	2480-5	9775-6	33.390,83	33.390,83	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 20-0	137.198,23	137.198,23	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 60710363-0	7.002,64	7.002,64	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 6647027-5	240.386,27	240.386,27	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 6647045-3	1.137.026,45	1.137.026,45	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 6647047-0	449.328,65	449.328,65	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		3439 66470526-0	2.000,75	2.000,75	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		93233-7	32.721,20	32.721,20	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95160-9	90.071,97	90.310,90	-238,93
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95164-1	499.964,96	499.853,33	111,63
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95175-7	154.275,90	154.275,90	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95176-5	10.000,00	10.000,00	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95188-9	29.257,50	29.257,50	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95189-7	33.629,99	33.629,99	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95191-9	157.897,97	157.897,97	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 00008052-0		95192-7	15.731,48	15.731,48	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 0800-1		22.026-4	255.404,54	255.404,54	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 0800-1		22.039-6	231.840,43	231.840,43	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 0800-1		22.130-9	6.243,96	6.243,96	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 0800-1		22.211-9	6.904,95	6.904,95	0,00
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - 0805-2		93233-7	255.982,01	255.982,01	0,00
			11.475.550,08	11.475.677,40	-127,32



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA

APÊNDICE - D

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PROCESSO N.º:	344168/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
CNPJ:	04.219.688/0001-56
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 557, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONQUISTA DOESTE
NÚMERO OS:	3967/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. DA ANÁLISE	1
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)	3
2.4. Alterações Orçamentárias	4
3. CONCLUSÃO	5
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	5



1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 557, de 8 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CONQUISTA DOESTE para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública de 9/9/2019 / https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5833.pdf ;;
- Ata de realização de audiência pública da LOA realizada em 25/9/2019, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre o orçamento anual, acompanhado da Lista de Assinatura dos Participantes;
- SLIDES da audiência pública / https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5853.pdf;
- Lei Municipal nº 557, de 8 de novembro de 2019 – LOA/2020
- Comprovação de publicação da LOA, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios em 26/11/2019 e sua disponibilização no Portal da Transparência / https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/fotos_downloads/5853.pdf .

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 557/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de CONQUISTA DOESTE estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.126.600,00 para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	Valor R\$
PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.010.000,00
Câmara Municipal	R\$ 1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 20.796.900,00



Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020

Órgão	Valor R\$
Prefeitura Municipal	R\$ 20.796.900,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R\$ 1.319.700,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R\$ 1.319.700,00
OUTROS	R\$ 0,00

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/>, acesso em 09 jun 2021), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 25/09/2019, às 15 horas, no Plenário da Câmara Municipal, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
DIÁRIO OFICIAL	Jornal da AMM nº 3363	26/11/2019
PORTAL TRANSPARÊNCIA	https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Loa/	Acesso em 9/6/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/614253/>), art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura a lei e seus anexos obrigatórios (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 344168/2019 em 16/12/2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, prorrogado até 20 de janeiro de 2020.

1) Houve publicidade da LOA nos meios oficiais e divulgação da lei e seus anexos no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2020, em seus artigos 2º e 3º, estima receita e fixa despesa no montante de R\$ 23.126.600,00. Este valor é desdobrado, no art. 4º, no orçamento:

- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 8.120.700,00



1) O texto da lei não destaca o recurso do orçamento fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Conquista D'Oeste-MT, não foi destacado o recurso do orçamento fiscal, apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária: - FB13*

A LOA do município de Conquista D'Oeste-MT, indica apenas o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 4º, conforme transcrito abaixo:

Artigo 4º. – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 8.120.700,00 (Oito Milhões, Cento e Vinte Mil e Setecentos Reais), conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	1.292.000,00
II - Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$:	175.000,00
III – FUPIS – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	R\$:	14.000,00
IV – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	5.320.000,00
V – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	1.319.700,00
TOTAL	R\$:	8.120.700,00

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

O Artigo 5º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de CONQUISTA DOESTE, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, créditos suplementares em até 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº. 4320/64, e, inciso V do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.



1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3. CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 557, de 8 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que:

- Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:
 - o Destaque do orçamento fiscal;

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Conquista D'Oeste-MT, não foi destacado o recurso do orçamento fiscal, apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária: - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeita senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO :

1) Constatou-se na Lei de Orçamentária Anual - LOA/2020 do município de Conquista D'Oeste-MT, não foi destacado o recurso do orçamento fiscal, apresentado apenas o Orçamento da Seguridade Social, contrariando o art. 165, § 5º da CF/88, conforme art. 4º da lei orçamentária: - Tópico: 2. 3. Destaque dos recursos do



orçamento (art.165, §5º da CF)

b.2) a inclusão das seguintes recomendações ao Exmo. Prefeita senhora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO :

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2021.

ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PROCESSO N.º:	344133/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
CNPJ:	04.219.688/0001-56
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 09 DE AGOSTO DE 2019
ORDENADOR DE DESPESAS	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CONQUISTA DOESTE
NÚMERO OS:	11084/2020
EQUIPE TÉCNICA:	ALVINA CANDIDA PROENCA DA CRUZ TAQUES



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 550, de 09 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CONQUISTA DOESTE para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 30/05/2019, às 16 h na Câmara Municipal acompanhada da lista de presença dos participantes, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal Nº 550, de 09 de agosto de 2019 – LDO 2020;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO, publicado em 24/10/2019 no Jornal da AMM.

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e



sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/>, acesso em 12/11/2020), verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 30/05/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Jornal da AMM nº 3342	24/10/2019
Portal Transparência	https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/	Acesso em 12/11/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, em 24 de outubro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • N° 3.342 (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/603900/>, art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Constatou-se que os anexos obrigatórios não foram publicados no meio oficial, porém encontram-se disponíveis acompanhando a lei no Portal Transparência. Recomenda-se a Gestora que os anexos obrigatórios da LDO devem acompanhar a lei em suas publicações nos meios oficiais e eletrônicos.

1) Houve divulgação e publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF. Verificou-se na publicação no meio oficial, que não foi publicado os anexos



obrigatórios, porém os anexos obrigatórios, encontram-se disponíveis no Portal Transparência, acompanhando a Lei de Diretrizes Orçamentária.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;



- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 140.000,00 em valores correntes e -R\$ 134.615,38 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 140.000,00	-R\$ 145.000,00	-R\$ 150.000,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 134.615,38	-R\$ 134.060,65	-R\$ 133.345,18

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 19.287.899,88 e o valor constante de R\$ 18.546.057,57. Não há previsão no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 19.287.899,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 18.546.057,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R\$ 140.000,00 e R\$ 19.287.899,88, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 19.427.899,88. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *Não definição de metas de resultado nominal, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF. - FB13*

art. 4º, § 1º da LRF

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

Art. 28º - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente, na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas



vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 29º - Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos na Anexo mencionado:

1) Riscos Fiscais no valor de R\$ 400.000,00

- Inadimplência no recebimento de tributos (R\$ 100.000,00);
- Queda na arrecadação de transferência (R\$ 300.000,00).

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais no valor R\$ 400.000,00:

- Cobrança extra-judicial;
- Ajuizamento da dívida;
- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e
- Limitação de Empenho caso haja necessidade.

A LDO prevê no art, 11, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será constituída de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que:

- **§ 1º -** Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
- **§ 2º -** Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.
- **Parágrafo único.** O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa



9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) Consta da LDO que será constituída de até o percentual 5% da receita corrente líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.11.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da LEI Nº 550, DE 09 DE AGOSTO DE 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) Não definição de metas de resultado nominal, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CONQUISTA DOESTE – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO :



1) Não definição de metas de resultado nominal, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF. - Tópico: 2. 3. 1. Demonstrativo de metas anuais.

Em Cuiabá-MT, 15 de Novembro de 2020.

ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA